EDIÇÃO EXTRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
09 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.721

EXECUTIVO

DECRETO FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.194 de 09 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023,,em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$190.000,00 (Cento e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.194/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.422.0003.235200	3.3.90.39	1.501.1	190.000,00	
	14.422.0003.222900	3.3.90.39	1.501.1		60.000,00
	14.422.0003.223200	3.3.90.39	1.501.1		50.000,00
	14.422.0003.223400	3.3.90.35	1.501.1		30.000,00
	14.422.0003.223400	3.3.90.39	1.501.1		50.000,00
SUB-TOTAL				**190.000,00**	**190.000,00**
TOTAL GERAL				**190.000,00**	**190.000,00**

DECRETO Nº 38.195 de 09 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.195/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.242.0003.120200	3.3.50.43	1.500.1	1.000.000,00	
	08.244.0003.220500	4.4.50.42	1.500.1	80.000,00	
	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1		1.000.000,00
	08.244.0014.231000	4.4.90.52	1.500.1		80.000,00
SUB-TOTAL				**1.080.000,00**	**1.080.000,00**
TOTAL GERAL				**1.080.000,00**	**1.080.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.196 de 09 de fevereiro de 2024

Institui a "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2024" no âmbito da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas disposições do inciso XIX do art. 78 e no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, e

CONSIDERANDO que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festas populares, representando uma demanda adicional nos serviços de trânsito do município;

CONSIDERANDO a realização de operações especiais com vistas ao ordenamento e segurança no trânsito, a exemplo da Operação Lei Seca;

CONSIDERANDO a disponibilização do serviço de monitoramento de trânsito para eventos particulares, mediante recebimento de preço público;

CONSIDERANDO que por força do incremento da população flutuante, faz-se necessário que os servidores do quadro efetivo de Agentes de Trânsito e Transporte, exerçam suas atividades em dias e horários especiais para atendimento às demandas da Entidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2024", no âmbito da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR com a finalidade de gerenciar o trânsito em ocasiões que demandam atenção e cuidados excepcionais, visando a segurança do tráfego de veículos na cidade, otimizando a prestação de serviço público à população.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2024, entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os servidores e/ou empregados públicos designados para atuar na "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2024", farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto, e auxílio transporte, conforme tarifa vigente.

Parágrafo único. A Gratificação pela participação na "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2024" é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela participação "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2024" ficará condicionado ao comprovante mensal de frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 1º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput deste artigo, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestado pelo titular do Órgão responsável pela Operação com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação e transporte proporcionais à carga horária de trabalho comprovada, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste decreto.

§ 2º Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados para atuar na "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2024", serão previamente cadastrados no SOE pela Coordenação da Operação Especial.

Art. 5º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

Parágrafo único. É vedada a participação de servidores e/ou empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

Art. 6º É vedado o pagamento da Gratificação pela participação em Operações Especiais para o trabalho realizado durante a jornada regular de trabalho do servidor ou empregado público municipal.

Art. 7º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, aos agentes políticos e aos Dirigentes Máximos dos Órgãos e/ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público os serviços por estes prestados.

Art. 8º As despesas com custeio da "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2024", ficam limitadas ao valor de R$ 4.999.975,00, (quatro milhões e novecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2024, pagas com recursos oriundos da arrecadação própria da TRANSALVADOR - Fonte 050, devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Entidade.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUSA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR HORA (R$)	VALOR DOAUXÍLIO ALIMENTAÇÃO BASE 8H
COORDENADOR	20,50	16,00
SUPERVISOR	15,50	16,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12,00	16,00
APOIO ADMINISTRATIVO	10,00	16,00
MOTORISTA	10,00	16,00

DECRETO Nº 38.197 de 09 de fevereiro de 2024

Institui a "Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos 2024", no âmbito da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições; com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991,

CONSIDERANDO que a LIMPURB atua na fiscalização manutenção e conservação da limpeza urbana da capital, através de suas ações preventivas e rotineiras, com ênfase na limpeza e, manutenção visual das vias e logradouros públicos, dentre outras atividades;

CONSIDERANDO que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e culturais, que alteram a rotina da cidade, sem especificação de estações, ou seja, de inverno a verão, representando um significativo aumento na demanda por serviços limpeza com recolhimento de resíduos sólidos sob a responsabilidade do Município;

CONSIDERANDO que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Empresa de Limpeza Urbana para realização de limpeza e fiscalização para inibir a poluição visual e ambiental, de modo a promover um ambiente saudável em vias e logradouros público da capital baiana;

CONSIDERANDO, por fim, que, por força do incremento de demanda, a LIMPURB, necessita que os seus colaboradores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos - 2024", no âmbito da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, observada as competências da Diretoria Administrativa Financeira-DIRAF e da Diretoria Operacional - DIROP, com a finalidade de assegurar o desempenho efetivo da fiscalização e limpeza de ruas, vias, praias, ilhas e todos os logradouros públicos, intensificar a limpeza e fiscalização rotineiramente ao longo das orlas marítimas e em todo logradouro público, em prol do meio ambiente, contra a poluição visual nos espaços públicos e privado, manter a limpeza pública e a prestação dos serviços em dias normais, bem como nos dias festivos, períodos comemorativos, em finais de semana e feriados.

Art. 2º A Operação ora instituída por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2024, entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os servidores e/ou empregados públicos designados para atuar na " Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos - 2024", farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto, e auxílio transporte, conforme tarifa vigente.

§ 1º A Gratificação pela participação na "Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos - 2024" é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar na "Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos - 2024" os empregados que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no Art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

Art. 4º O Pagamento da Gratificação pela participação na "Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos 2024" ficará condicionado a comprovação de frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 1º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput deste artigo, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestado pelo Coordenador da Operação e aprovado pelo Presidente da LIMPURB, com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação e transporte proporcionais à carga horária de trabalho comprovada, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste decreto.

§ 2º Os empregados públicos indicados para atuar na "Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos 2024", serão previamente cadastrados no SOE pela Coordenação da Operação Especial.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, aos Agentes Políticos e aos Dirigentes Máximos dos Órgãos ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público os serviços por estes prestados.

Parágrafo único. É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

Art. 6º É vedado o pagamento da Gratificação pela participação em Operações Especiais para o trabalho realizado durante a jornada regular de trabalho do servidor e/ou empregado público municipal.

Art. 7º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Controle e Monitoramento das Atividades de Limpeza Urbana em Logradouros Públicos 2024", o valor total de R$ 625.758,96 (seiscentos e vinte cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR HORA (R$)	VALOR DOAUXÍLIO ALIMENTAÇÃO BASE 12H
COORDENADOR GERAL	26,22	24,00
GERENTE OPERACIONAL	25,07	24,00
GESTOR DE NÚCLEO DE LIMPEZA	23,85	24,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	17,65	24,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	16,06	24,00
MOTORISTA	10,00	24,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital n° 01/2011.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
FABIO MACHADO COUTINHO	776.96X.XXX-XX	224°	8069363-85.2021.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital n° 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SMS / ADMINISTRAÇÃO DIRETA / 30H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
GILDA PINTO CRUZ LIMA	911.04X.XXX-XX	434°	0008762-34.2016.8.05.0000

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de fevereiro de 2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 031/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização de armamento de fogo durante a "Operação Carnaval 2024", uniformizando a atuação do efetivo empregado no evento:

RESOLVE:

Art. 1° - Durante o período do Carnaval 2024, é permitido o porte de armamento de fogo, coldre e porta-carregadores exclusivamente aos integrantes da Inspetoria e da Subinspetoria, ao corregedor, aos gerentes, aos coordenadores, aos comandantes e subcomandantes das patrulhas de prevenção, às guarnições de fiscalização e de proteção patrimonial dos postos inseridos nos circuitos oficiais do Carnaval, aos guardas lotados no Grupamento de Operações Especiais – GOE, no Grupamento de Rondas da Capital – RONDAC – e no Grupamento Especial de Motociclistas - GEM, assim como aos servidores executores de serviços específicos, os quais poderão portar arma de fogo de calibre permitido dentro dos circuitos oficiais do evento e em locais de grande aglomeração de pessoas, quando em serviço, conforme disposições legais;

Art. 2º - Os servidores executores de serviços específicos supracitados no artigo anterior, são aqueles destacados para as seguintes funções:

I - Transporte de tropa;
II - Segurança de Autoridades (SEGAUT);
III - Escolta e comboio;
IV - Logística e tecnologia da informação;
V - Serviço de Inteligência (SI);
VI - Ações de prevenção à violência; e
VII - Apoio a órgãos públicos.

Art. 3° - Os Guardas Civis Municipais poderão utilizar os seguintes itens e equipamentos dentro dos circuitos oficiais do Carnaval - 2024:

I - Pistola de calibre permitido, de acordo com o Art. 1°;
II - Pistola de condutividade elétrica, com seus respectivos acessórios;
III - Colete balístico e capa de colete;
IV- Tonfa e porta-tonfa;
V - Bastão de 90 cm;
VI - Algema ou lacre e porta-algema;
VII - Espargidor direcional;
VIII - Bornal.

Art. 4° - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal, com o apoio dos Coordenadores e Supervisores dos circuitos, deverá fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Portaria;

Art. 5° - O Guarda Civil Municipal que descumprir esta portaria terá seu porte de arma suspenso, sendo, de imediato, afastado da Operação Carnaval 2024, bem como responderá administrativamente por descumprimento de ordem legal, nos moldes do Art. 12, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 9.273/2017 - Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Salvador;

Art. 6º - Qualquer outra hipótese não regulamentada nesta portaria deverá ser orientada pelo disposto nas Leis Federais n°s 10.826/2003 e 13.022/2014;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de fevereiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 015/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador do Município Luís Sergio de Souza Carneiro, matrícula 3156596, para ter exercício, exclusivamente, na Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Município - PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de fevereiro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 013/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado o Procurador do Município Jose Antônio Ferreira Garrido, matrícula 3097138, do Núcleo de Pessoal e Previdenciário - NPP, e, sem prejuízo de suas demais atribuições, ter exercício, cumulativamente, na Procuradoria Cível, Administrativa e Trabalhista - PROCAT, desta PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de fevereiro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 014/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Procuradora do Município Fabiana Duarte Almeida, matrícula 3064268, para ter exercício, exclusivamente, na Coordenadoria das Representações, da Procuradoria-Geral do Município - PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de fevereiro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 36/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	3/2024	MILENA BRITO ARCANJO MAT.: 3162300	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT.: 3158696

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 8 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 40/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art.1º Designar as servidoras abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 5/2024, relativo a execução indireta do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS - Trabalho:

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELIENE NUNES DOS SANTOS MELO	SERVIDORA	3070624	PRESIDENTA
ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA	SERVIDORA	3164871	MEMBRO TITULAR
STELA NERY CRISÓSTOMO	SERVIDORA	3150520	MEMBRO TITULAR
LÍCÍNIA LOURDES CARDOSO ROCHA D'LYRIO	SERVIDORA	3132626	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 8 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 37/2024 publicada no DOM nº 8.720 de 08 de fevereiro de 2024.

Onde se lê:

INSTITUIÇÃO	CONTRATO	GESTOR	SUPLENTE
Universidade Federal da Bahia - UFBA	075/2023	Luciana Afonso Moreira – Mat: 3132079	Vanessa Pita Souza - Mat: 3167256

Leia-se:

INSTITUIÇÃO	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
Universidade Federal da Bahia - UFBA	075/2023	Luciana Afonso Moreira – Mat: 3132079	Vanessa Pita Souza - Mat: 3167256

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretario

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RETIFICAÇÃO

NA RESOLUÇÃO 001/2024 PUBLICADA NO DOM 8.707 DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2024.

Onde se lê Representante da OAB/BA - Ricardo Alves Sampaio; leia-se: Karine da Costa Rocha Baptista.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 08 de fevereiro de 2024.

DAIANE PINA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2024

Na PORTARIA 022/2023, publicado no DOM ANO XXXVII | N º 8.714 de 24 DE JANEIRO DE 2024, da página 09 a 11, devido a publicação incompleta:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com o regimento interno do CMDCA.

Resolve:

Art. 1º. Publicar a lista atualizada das entidades com Registro Valido neste Conselho

1.	002/92	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	18/05/2024
2.	013/92	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	12/05/2024
3.	014/92	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13/05/2024
4.	020/92	ORGANIZAÇÃO DE AUXILIO FRATERNO - OAF	22/07/2024
5.	023/92	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - OICD	15/08/2024
6.	032/92	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO - ACOPAVIN	12/04/2024
7.	036/92	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	13/10/2024
8.	039/92	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ	07/04/2024
9.	041/92	LAR DA CRIANÇA	08/07/2024
10.	056/92	INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE AMPARO AO JOVEM - ICAJ	21/04/2024
11.	063/92	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	31/01/2024
12.	073/92	VIDA - VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO	08/08/2024
13.	079/92	GRUPO SILOÉ	19/07/2025
14.	086/92	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	15/03/2024
15.	094/92	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	20/05/2024
16.	129/92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES	02/05/2024
17.	137/92	LAR FABIANO DE CRISTRO	05/07/2024
18.	177/93	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	22/12/2025
19.	185/93	INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - IEMPAZ	13/10/2024
20.	226/98	GRUPO DE APOIO Á CRIANÇA COM CÂNCER -GACC/BA	17/05/2024
21.	230/95	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	09/03/2024
22.	240/97	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	27/06/2024
23.	242/97	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS	02/05/2024
24.	266/98	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	13/10/2024
25.	269/98	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA	04/08/2024
26.	275/98	INSTITUTO GUANABARA - I.G	18/05/2024
27.	282/99	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE	16/05/2024
28.	303/99	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	04/08/2024
29.	309/99	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ	24/05/2024
30.	317/99	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM	29/11/2025
31.	320/99	AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ	13/07/2024
32.	340/00	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	18/10/2025
33.	366/00	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA - ACEF	28/07/2024
34.	371/00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	07/03/2024
35.	380/00	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	29/11/2025
36.	418/01	AVANTE - EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	16/11/2024
37.	425/01	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	25/03/2024
38.	441/02	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JULHO	22/08/2024
39.	429/01	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO - AESOS	16/11/2024
40.	487/03	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE- ADRA	05/05/2024
41.	500/03	PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20/04/2024
42.	505/03	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	18/04/2024
43.	514/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE	08/07/2024
44.	519/03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	28/03/2024
45.	547/04	FUNDAÇÃO BRADESCO	22/12/2024
46.	550/04	ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL-BAHIA - AACB	17/03/2024
47.	569/05	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIÁRIAS FRANCESCANAS REGULARES DE TODOS SANTOS	19/04/2024
48.	578/05	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA	30/05/2024
49.	602/05	CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIDE	09/08/2024
50.	603/05	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	21/02/2024
51.	627/07	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	21/06/2024
52.	635/08	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	24/03/2024
53.	640/08	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS	19/07/2025
54.	644/08	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO - RECRIAR	04/04/2024
55.	683/09	INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET	16/05/2024
56.	688/09	SANTA CASA DA MISERICORDIA DA BAHIA	09/06/2024
57.	690/09	AGÊNCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABDS	31/03/2024
58.	705/10	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	29/11/2025
59.	714/10	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - AVSI BRASIL	29/11/2025
60.	722/10	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPOS DA PAZ- LAR VIRGÍNIA CÉLIA	09/02/2024
61.	723/10	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	22/08/2024
62.	725/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	21/02/2024
63.	732/10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM	01/04/2024
64.	748/11	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA - IMA	30/06/2024
65.	749/11	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	13/10/2024
66.	751/11	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGELICA	11/04/2024
67.	752/11	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA - AMAM	19/07/2025
68.	753/11	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	23/03/2024
69.	759/11	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	11/08/2024
70.	772/11	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE	01/04/2024
71.	777/11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS - AMACA	02/06/2024
72.	785/12	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA-BA	22/12/2025
73.	794/12	CAJAVERDE - ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRA	01/07/2024
74.	796/12	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	23/03/2024
75.	800/12	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER	05/04/2024
76.	804/12	COMVIDA - COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA	25/03/2024
77.	809/12	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	08/04/2024
78.	813/12	ESPORTE CLUBE VITÓRIA	13/06/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

79.	815/13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA	10/05/2024
80.	818/13	ASSOCIAÇÃO ADONAI MATA ESCURA-CENTRO NOVA SEMENTE	21/04/2024
81.	834/13	INSTITUTO EUVALDO LODI- NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL-BA	02/03/2024
82.	835/13	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	26/04/2024
83.	837/13	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	11/05/2024
84.	846/14	ASSOCIAÇÃO PLENO DO CIDADÃO - ASPEC	22/04/2024
85.	848/14	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB	08/02/2024
86.	851/14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO- ACL	13/04/2024
87.	855/14	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	03/06/2024
88.	860/15	REDE CIDADÃ	21/01/2024
89.	864/15	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	14/07/2024
90.	866/15	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS - ASF	07/02/2024
91.	869/15	CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III	23/02/2024
92.	874/15	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TENN	04/04/2024
93.	881/16	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA	07/07/2024
94.	882/16	MAPI - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL	13/06/2024
95.	885/16	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO	14/07/2024
96.	894/16	ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA	16/11/2024
97.	897/16	SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	01/07/2024
98.	900/16	CENTRO DE MISSÕES URBANAS DA BAHIA	04/03/2024
99.	903/17	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS	03/06/2024
100.	905/17	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BARBARA	08/06/2024
101.	907/17	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	12/04/2024
102.	910/17	INTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	16/03/2024
103.	911/17	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA - CRECHE ESCOLA FUTURA GERAÇÃO	04/04/2024
104.	915/17	ASSOCIAÇÃO ABRAÇO ÀS FAMÍLIAS PORTADORAS DE MICCROCEFALIA E OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS-ABRAÇO	09/05/2024
105.	916/17	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	16/05/2024
106.	919/17	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS - EMGS	25/07/2024
107.	921/17	ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DA BAHIA - AEEC	23/03/2024
108.	925/18	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	01/04/2024
109.	1041/21	ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	27/04/2024
110.	932/18	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA	27/06/2024
111.	939/18	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO	15/03/2025
112.	942/18	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO ODEART	15/03/2025
113.	943/18	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA	18/05/2024
114.	944/18	ATIVISMO E GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AGECC	23/02/2024
115.	945/18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	27/04/2024
116.	946/18	INSTITUTO VIVA INFÂNCIA	08/07/2024
117.	947/18	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACÊNCIA	29/04/2024
118.	964/19	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E DESEMPREGADOS SEM TETO DO BRASIL	18/102025
119.	950/18	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS	28/02/2024
120.	955/18	CASA DE AUGUSTO OMOLU	22/06/2024
121.	957/19	GRUPO CULTURAL JUNINO FORRÓ DO ABC	02/06/2024
122.	958/19	INSTITUTO CULTURAL KURUMIM	19/04/2025
123.	959/19	INSTITUTO TIA CÉLIA	06/04/2024
124.	961/19	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA - ABEAC	22/12/2025
125.	965/19	ASSOCIAÇÃO CLUBE CARNAVALESCO FANTOCHES DA EUTERPE	19/04/2024
126.	968/19	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES HABITACIONAL JOANNES LESTE	16/11/2024
127.	972/19	ASSOCIAÇÃO UGO MEREGALLI	11/03/2024
128.	974/19	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ AMPARO SOCIAL	04/02/2024
129.	979/19	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO	22/08/2024
130.	982/19	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SAMBA DE RODA	05/07/2024
131.	986/19	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE ESCADA	12/05/2024
132.	987/20	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA	07/06/2024
133.	988/20	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL	07/07/2024
134.	989/20	CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES - FÊNIX	19/07/2025
135.	997/20	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	12/05/2024
136.	998/20	INSTITUTO DE MULHERES EM AÇÃO DE SALVADOR BAHIA- IMASB	25/04/2024
137.	999/20	INSTITUTO EDU MARIANO	15/03/2024
138.	1000/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA	01/07/2024
139.	1001/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL PAZ E VIDA	01/07/2024
140.	1002/20	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE	02/06/2024
141.	1003/20	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	11/05/2024
142.	1006/20	ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO - COSME DE FARIAS	19/04/2025
143.	1012/20	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA UNIVERSIDADE DA RECONSTRUÇÃO ANCESTRAL E AMOROSA - UNIRAAM	21/12/2024
144.	1014/20	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG	06/06/2024
145.	1015/20	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	16/03/2024
146.	1016/20	ASSOCIAÇÃO COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	15/03/2024
147.	1021/20	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA SWING DO PELÔ	16/03/2024
148.	1029/20	ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL PONTOS DIVERSOS	21/02/2024
149.	1031/20	ORGANIZAÇÃO RECREATIVA BOAVISTENSE DE FUTEBOL	07/06/2024
150.	1035/21	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	22/03/2024
151.	1036/21	INSTITUTO COMUNITÁRIO PRINCESA ANASTÁCIA	15/03/2025
152.	1039/21	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES-ISPACA	14/02/2024
153.	1042/21	PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY - PSCR	06/04/2024
154.	1043/21	CONVENÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS DO SERVIÇO DE EVANGELIZAÇÃO NO BRASIL - CGADB-BA	20/06/2024
155.	1045/21	ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTAVÉIS -AMN	19/05/2024
156.	1046/21	ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM	10/02/2024
157.	1047/21	CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPIO	05/05/2024
158.	1048/21	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA A CAMINHO DA LUZ	13/06/2024
159.	1049/21	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÃO CARENTES - GAPIC	10/02/2024
160.	1050/21	INSTITUTO TERAPEUTICO QUEM AMA CUIDA	18/03/2024
161.	1051/21	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO - AMPM.	30/03/2024
162.	1052/21	COLÉGIO MARIA QUIÉRIA - CMQ	27/07/2024
163.	1053/21	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	10/03/2024
164.	1054/21	INSTITUTO KEMET	19/04/2025
165.	1056/21	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL - CCUPS	04/07/2024
166.	1058/21	INSTITUTO INSERIR	30/03/2024
167.	1059/21	INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUACAÇÃO CULTURAL E SAÚDE PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBECDH	01/04/2024
168.	1065/22	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAUJO	19/01/2024
169.	1066/22	INSTITUTO IGOR ARCANJO	17/02/2024
170.	1067/22	CONSELHO DE MINISTÉRIOS - ASMIE-BR	15/02/2024
171.	1068/22	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV -FILIAL	21/02/2024
172.	1069/22	ASSOCIAÇÃ COMUNITARIA CULTURAL SEMENTE DO BEM	23/02/2024
173.	1070/22	INSTITUTO ME ABRACE INSTITUTO ME ABRACE	07/03/2024
174.	1071/22	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRISTO E VIDA	07/04/2024

175.	1072/22	ASSOCIAÇÃO TRAMPOLIM - UM SALTO PARA O FUTURO	01/04/2024
176.	1073/22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR	14/03/2024
177.	1074/22	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL DAS MARGARIDAS E ADJACÊNCIAS - AMOREMA	16/03/2024
178.	1075/22	TRÊS CORAÇÕES	21/03/2024
179.	1076/22	CASA DE REPOUSO SAMAYRA	30/03/2024
180.	1077/22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PLANTAR E COLHER	11/04/2024
181.	1078/22	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA DOM LUCAS	10/05/2024
182.	1079/22	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO CAETANO	27/04/2024
183.	1080/22	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DA MÃE PARA MÃE	06/05/2024
184.	1081/22	ASSOCIAÇÃO BRASILVEIRA DOS CRIADORES DE CAVALOS DE PASSEIO E ESPORTE -ABCCPE	18/04/2024
185.	1082/22	FUNDAÇÃO NOBERTO ODEBRECHT	01/06/2024
186.	1083/22	CONSELHO FEDERAL DA INFANCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONFIPAC-A	30/06/2024
187.	1084/22	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CASARÃO ENCANTADO	07/07/2024
188.	1085/22	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ - ABCEGS	30/06/2024
189.	1086/22	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICA DE SÃO JOAQUIM	07/07/2024
190.	1087/22	CRECHE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ELIANA SANCHES	30/06/2024
191.	1088/22	CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTROCIDADE DA BAHIA- CLPB	09/08/2024
192.	1089/22	INSTITUTO EDUCAR	16/11/2024
193.	1090/22	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOIS DE JULHO -ADJ	22/08/2024
194.	1091/22	INSTITUTO ABELHA RAINHA	16/11/2024
195.	1092/22	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA	13/10/2024
196.	1093/22	INSTITUTO KADOSHI	16/11/2024
197.	1096/22	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA	21/12/2024
198.	1097/22	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS EXTRAORDINARIOS - AMAPE	21/12/2024
199.	1098/22	INSTITUTO OYÁ	19/04/2025
200.	1099/22	FBB - FEDERAÇÃO BAHIANA DE BASKETBALL	21/12/2024
201.	1100/22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA - ABV	21/12/2024
202.	1101/23	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAUDE-APES	21/12/2025
203.	1102-22	ASSOCIAÇÃO MEU SORRISO	21/12/2024
204.	1103/23	INSTITUTO RODRIGO TORALES	15/03/2025
205.	1104/23	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA-AMAFRO	15/03/2025
206.	1105/23	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTE FISICO DA BAHIA-ABADEF.	19/04/2025
207.	1106/23	INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM	19/04/2025
208.	1107/23	INSTITUTO VIVA ARENOSO	19/04/2025
209.	1108/23	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASA DO POVO	19/04/2025
210.	1109/23	ASSOCIAÇÃO SUBURBIO MAIS	19/04/2025
211.	1110/23	AÇÃO SOCIAL BENEFICENTE 12 DE DEZEMBRO	19/04/2025
212.	1111/23	ASSOCIAÇÃO PLENITUDE DO AMOR	19/04/2025
213.	1112/23	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL ESPAÇO DO CARMO	19/04/2025
214.	1113/23	CASA DO CAMINHO PRONTO ATENDIMENTO ESPIRITA	18/10/2025
215.	1114/23	LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER-HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	18/10/2025
216.	1115/23	ASSOCIAÇÃO SKATISTA CRISTÃO DO BRASIL	29/11/2025
217.	1116/23	CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO CERTO	29/11/2025
218.	1117/23	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU-MMA	29/11/2025
219.	1118/23	ASSOCIAÇÃO REMO DE SALVADOR-ARS	
220.	1119/23	INSTITUTO JURÍDICOPARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	29/11/2025
221.	1120/23	INSTITUTO COMUNITARIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA	18/10/2025
222.	1121/23	PROJETO SOCIAL CRIANÇA DA VILA	18/10/2025
223.	1122/23	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COLINAS DE PIATÃ E ADJACÊNCIAS	18/10/2025
224.	1123/23	ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO AMOR	18/10/2025
225.	1124/23	ONG ESCOLA DE CAPOEIRA DENDE ARO AMARELO	18/10/2025
226.	1125/23	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA	18/10/2025
227.	1126/23	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ALVORADA	18/10/2025
228.	1127/23	MOVIMENTO COMUNITÁRIO SOS CRIANÇA	29/11/2025
229.	1128/23	INSTITUTO DANÇAR É VIDA	29/11/2025
230.	1129/23	SOCIEDADE HOLON	29/11/2025
231.	1130/23	ASSOCIAÇÃO ALELUIAS SALVADOR	29/11/2025
232.	1131/23	O GRUPO CULTURAL ARTE CONSCIENTE-GCAC	29/11/2025
233.	1132/23	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FUNDAC	29/11/2025
234.	1133/23	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	29/11/2025
235.	1134/23	CRECHE ESCOLA MENTES BRILHANTES	22/12/2025
236.	1135/23	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PODEMOS MUDAR JUNTOS O SUBURBIO	22/12/2025
237.	1136/23	CENTRO ESPORTIVO ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR	22/12/2025
238.	1137/23	ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL MANAH	22/12/2025
239.	1138/23	ASSOCIAÇÃO DE INTERCAMBIO CULTURAL INTEGRADOCAPACITAÇÃO NOS BAIRROS SAÚDE, EDUCÇÃO E CIDADANIA-AICICATBA	22/12/2025
240.	1139/23	ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMILIA	22/12/2025
241.	1140/23	INSTITUTO ANA RIBEIRO	22/12/2025
242.	1141/23	INSTITUTO TODOS POR 1	22/12/2025

Salvador, 23 de janeiro de 2024

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda, com base na Lei Municipal nº 9.775/2023, Lei Municipal nº 3.293/83, Decreto Municipal nº 38.170/2024 e Lei Federal 14.133/2021, na sua atual redação, subsidiariamente, está no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:
LEILÃO PRESENCIAL - SEFAZ Nº 001/2024
OBJETO: Alienação dos imóveis públicos municipais, listados abaixo.
PROCESSO Nº. 22695/2024 - SEFAZ
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance;
LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edif. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.
O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:
www.sefaz.salvador.ba.gov.br

ID	BAIRRO	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
C002	STELLA MARIS	7251 - RUA MISSIONÁRIO OTTO NÉLSON	07/03/2024	10:00H
C004	ITAPUÃ	14192 - RUA SÃO JOÃO DO JARDIM PIATÃ	07/03/2024	14:00H
C005	ITAPUÃ	4183 - RUA CAMURIPEBA	08/03/2024	10:00H
C006	PIATÃ	17847 - ALAMEDA DAS SAMAMBAIAS	08/03/2024	14:00H
C013	ITAIGARA	2631B - AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	11/03/2024	10:00H
C017	BROTAS	1547 - AVENIDA VASCO DA GAMA	11/03/2024	14:00H
C019	CANABRAVA	7303 - RUA PROCURADOR NÉLSON CASTRO	12/03/2024	10:00H
C023	PIRAJÁ	24088 - RUA INDUSTRIAL, RODOVIA BR-324	12/03/2024	14:00H
C024	PORTO SECO PIRAJÁ	7056 - RUA GENARO DE CARVALHO	13/03/2024	10:00H
C025	PORTO SECO PIRAJÁ	7061 - RUA ÁLVARO GOMES DE CASTRO	13/03/2024	14:00H
C029	MORADAS DA LAGOA	8792 - VIA BRONZE	14/03/2024	10:00H

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	BAIRRO	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
C030	MORADAS DA LAGOA	4926 - RODOVIA BA-528	14/03/2024	14:00H
C044	VITÓRIA	1434 - AVENIDA SETE DE SETEMBRO	15/03/2024	10:00H

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 403/2023
Processo nº 170.636/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	01	936,00
	04	432,00
TOTAL		1.368,00

Lotes 02/03 - **DESERTOS**
Lote 05 - **FRACASSADO**
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2024

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG INALATORIO. CARVÃO ATIVADO EM PÓ POTE COM 30G. CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO ENDOVENOSO. CETOCONAZOL 20MG/G, CREME 30G**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 011/2024 – PROC. Nº 4060/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO COM 120 ML. LEVODOPA 100 MM + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO SIMPLES. LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP**.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2024 – PROC. Nº 8601/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 013/2024**, Locação de equipamento analisador e hematológico com fornecimento de reagentes, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 249406/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 08 X 0,30MM - SERINGA, DE 1 CC, DESCARTÁVEL, PARA APLICAÇÃO DE INSULINA**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 013/2024 – PROC. Nº 8465/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 014/2024**, Contratação de empresa especializada para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTECENTES AO DSITRITO –CABULA E PAU DA LIMA (LOTE01),** conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 14538/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG DRAGEA. CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO. CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO. ERITROMICINA, ESTOLATO, SUSPENSÃO ORAL 2,5%, FRASCO 60ML**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 014/2024 – PROC. Nº 9650/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 015/2024**, Contratação de empresa especializada para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTECENTES AO DISTRITO –ITAPAGIPE E LIBERDADE (LOTE02),** conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 14538/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 016/2024**, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULÂNCIAS-SAMU192/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 15406/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 003/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº: 247521/2023
LOTE: Único
OBJETO: Contratação, na modalidade Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para fornecimento de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 04/03/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2024 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 05/03/2024 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 004/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº: 247535/2023
LOTE: Único
OBJETO: Contratação, na modalidade Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, englobando o fornecimento do projeto executivo, instalações, suporte técnico local e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 11/03/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2024 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 12/03/2024 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023013069
Processo:165036/2022
NE: 000560
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75
Objeto: Certificado Digital
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Fonte 1.500
Valor: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 001-2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ: 11.254.307/0001-35
CNPJ: 11.254.307/0001-35

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria Externa para exame independente das demonstrações financeiras, adequação dos controles internos, registros e procedimentos contábeis e fiscais, preparados e adotados pela organização, apoiando a governança corporativa com diagnósticos que contemplem os temas contábeis, tributários, controles internos e temas correlatos, mediante apresentação de relatório circunstanciado sobre as contas do exercício e emissão de parecer.
Valor Total: R$ 7.000,00.
Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura/homologação: 07/02/2024

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAIS
PROCESSO: 33214/2023
AFM Nº: 0220/2024 - R$ 62.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: CIRÚRGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 14.308.899/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 5353/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.520 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 232849/2023
AFM Nº: 0234/2024 - R$ 32.270,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 150043/2023
AFM Nº: 0235/2024 - R$ 149,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 6129/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 27643/2023
AFM Nº: 0640/2024 - R$ 15.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024
AFM Nº: 0645/2024 - R$ 15.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024
CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

PROCESSO: 27643/2023
AFM Nº: 0641/2024 - R$ 280,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024
AFM Nº: 0646/2024 - R$ 210,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024
AFM Nº: 0649/2024 - R$ 280,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024
CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
CNPJ: 02.248.312/0001-44

PROCESSO: 130833/2023
AFM Nº: 0642/2024 - R$ 34.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024
AFM Nº: 0647/2024 - R$ 34.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024
AFM Nº: 0650/2024 - R$ 8.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.537.107/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 10149/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 95172/2022
AFM Nº: 1386/2024 - R$ 185.478,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024
CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 39.707.683/0001-57

PROCESSO: 95172/2022
AFM Nº: 1387/2024 - R$ 99.530,73 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024
CONTRATADA: QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 38.109.645/0001-30

PROCESSO: 73782/2022
AFM Nº: 1388/2024 - R$ 38.375,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024
AFM Nº: 1389/2024 - R$ 22.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024
CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 03.595.984/0001-99

PROCESSO: 146963/2022
AFM Nº: 1390/2024 - R$ 14.872,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 146963/2022
AFM Nº: 1391/2024 - R$ 11.266,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 93597/2023
AFM Nº: 1392/2024 - R$ 7.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024
CONTRATADA: PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 38.412.496/0001-83

PROCESSO: 18637/2023
AFM Nº: 1393/2024 - R$ 25.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024
CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05

PROCESSO: 18637/2023
AFM Nº: 1394/2024 - R$ 606.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024
CONTRATADA: KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 19.006.720/0001-92

PROCESSO: 130833/2023
AFM Nº: 1395/2024 - R$ 315,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024
CONTRATADA: A R FARMA LTDA
CNPJ: 38.686.410/0001-00

PROCESSO: 130833/2023
AFM Nº: 1396/2024 - R$ 106.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.537.107/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 19630/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PASTAS
PROCESSO: 153213/2022
AFM Nº: 0100/2024 – R$ 1.946,10 – DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 2305/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 08 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 170722/2023
AFM Nº: 1302/2024 – R$ 1.121,76 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 213700/2021
AFM Nº: 1303/2024 – R$ 547,20 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 22181/2023
AFM Nº: 1304/2024 – R$ 17.660,88 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: CBD MED BRAZIL COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.360.154/0001-79

PROCESSO: 22671/2023
AFM Nº: 1305/2024 – R$ 1.760,40 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 32469/2023
AFM Nº: 1306/2024 – R$ 4.680,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 74647/2023
AFM Nº: 1307/2024 – R$ 3.733,32 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: CBD MED BRAZIL COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.360.154/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 19483/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 08 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 167526/2023
AFM Nº: 1316/2024 – R$ 27.961,50 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: CRISTALIÁ PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 3863/2023
AFM Nº: 1317/2024 – R$ 26.010,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 158099/2022
AFM Nº: 1318/2024 – R$ 28.125,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 32008/2023
AFM Nº: 1319/2024 – R$ 7.175,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 145209/2022
AFM Nº: 1320/2024 – R$ 18.700,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 104225/2023
AFM Nº: 1321/2024 – R$ 933,00– DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74

PROCESSO: 180751/2022
AFM Nº: 1322/2024 – R$ 370,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05

PROCESSO: 180751/2022
AFM Nº: 1323/2024 – R$ 30.000,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO:69304/2023
AFM Nº: 1324/2024 – R$ 1.100,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 19489/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

Salvador, 08 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 32120/2023
AFM Nº: 1326/2024 – R$ 3.872,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
AFM Nº: 1337/2024 – R$ 1.851,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74

PROCESSO: 32130/2023
AFM Nº: 1327/2024 – R$ 5.238,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO: 30573/2023
AFM Nº: 1328/2024 – R$ 18.150,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 158144/2022
AFM Nº: 1329/2024 – R$ 17.660,88 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.030.858/0001-22

PROCESSO: 95649/2023
AFM Nº: 1330/2024 – R$ 9.760,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74

PROCESSO: 164908/2022
AFM Nº: 1331/2024 – R$ 1.962,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 158089/2022
AFM Nº: 1332/2024 – R$ 150.937,50 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 158089/2022
AFM Nº: 1333/2024 – R$ 48.750,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 5461/2023
AFM Nº: 1334/2024 – R$ 12.060,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 84080/2023
AFM Nº: 1335/2024 – R$ 729,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 5244/2023
AFM Nº: 1336/2024 – R$ 10.072,00 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 19492/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

Salvador, 08 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 375/2023

PROCESSO: 89246/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de kit educação nutricional

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 054/2024

CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA ME

CNPJ: º 11.088.993/0001-11

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JOSÉ AKER
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200020106	KIT EDUCAÇÃO NUTRICIONAL REPLICA ALIMENTOS GRUPO GUIA ALIMENTAR PARA POPULAÇÃO BRASILEIRA POLIURETANO MARCA/ FABRICANTE: D EXPRESS	UND	R$ 1400,00

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 180/2023
PROCESSO: 125733/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de kit completo para consultoria em aleitamento materno
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 055/2024
CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA ME
CNPJ: º 11.088.993/0001-11
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº
10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JOSÉ AKER
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200023610	KIT P/ CONSULTORIA EM ALEITAMENTO MATERNO MARCA/FABRICANTE: DEXPRESS	UND	1.549,50

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 180/2023
PROCESSO: 125733/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de kit completo para consultoria em aleitamento materno

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 056/2024
CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA ME
CNPJ: ° 11.088.993/0001-11
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JOSÉ AKER
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200023610	KIT P/ CONSULTORIA EM ALEITAMENTO MATERNO MARCA/ FABRICANTE: DEXPRESS	UND	1.549,50

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

PROCESSO Nº 2520/2024 e 17299/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/02/2024 e término em 10/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **PRIMULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 10.639.658/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020

PROCESSO Nº 2520/2024 e 34909/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/02/2024 e término em 17/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **AGITAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 29.641.402/0001-57
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021

PROCESSO Nº 2520/2024 e 112740/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/02/2024 e término em 16/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JALPD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.594.493/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2021

PROCESSO Nº 2520/2024 e 182218/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/02/2024 e término em 15/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **FLUX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.468.626/0001-77
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Aline Assunção Santos
Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2019

PROCESSO Nº 2520/2024 e 34770/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/02/2024 e término em 16/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **SALVADOR CLIN - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.039.952/0001-05
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2286/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/02/2024 e término em 18/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **RR VITTA, SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.748.352/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Renata Raiol Santos

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2288/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/02/2024 e término em 18/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **VIL SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 24.347.305/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Andrade Tanner de Oliveira

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 168382/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/02/2024 e término em 18/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **MR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 34.178.702/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 121402/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/02/2024 e término em 17/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **DRB MED LTDA**
CNPJ: 48.200.384/0001-12
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Deborah Ribeiro Bessa

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 121411/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/02/2024 e término em 17/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **G.L. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 45.889.240/0001-27
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Luiz Silva Silva

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 140182/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/02/2024 e término em 09/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **VON FLACH GC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 46.957.123/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Leonardo Von Flach Garcia Chaves

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 140146/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/02/2024 e término em 16/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ACL - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 19.076.564/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Costa Matos

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 55309/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/02/2024 e término em 18/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **RENATA LEITE CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.588.609/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Renata Leite Correa

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 93/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 238039/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, 10.305.0002.215400, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MRS MEDICINA LTDA**
CNPJ: 52.458.010/0001-79
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Milena Ribeiro Almeida Sampaio**

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: Para a inclusão das fontes de recursos 1.602.3 e 1.659.3 nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	FONTES DE RECURSOS
032/2019	ACDS	1.602.3 1.659.3
173/2023	ACQUABIOS	1.602.3 1.659.3
122/2019	AIR LIQUIDE	1.602.3 1.659.3
164/2020	ALDITEC	1.602.3 1.659.3
048/2021	ALLMED	1.602.3 1.659.3
049/2021	ALLMED	1.602.3 1.659.3
050/2021	ALLMED	1.602.3 1.659.3
045/2022	ALLMED	1.602.3 1.659.3
118/2022	ALLMED	1.602.3 1.659.3
233/2022	ALLMED	1.602.3 1.659.3
463/2022	ALLMED	1.602.3 1.659.3
136/2022	ALMEIDA SARMENTO & CIA	1.602.3 1.659.3
198/2023	ANTONIO CARLOS TAVARES GUIMARÃES	1.602.3 1.659.3
423/2020	ATEND TUDO	1.602.3 1.659.3
113/2019	ATMOSFERA	1.602.3 1.659.3
285/2023	AZUL EMERGÊNCIAS	1.602.3 1.659.3
492/2021	BMV CONSTRUÇÕES	1.602.3 1.659.3
053/2020	BRANEF	1.602.3 1.659.3
245/2020	CENTRAL IT	1.602.3 1.659.3
163/2020	COLD	1.602.3 1.659.3
025/2022	COMTECH ENGENHARIA	1.602.3 1.659.3
191/2021	CONSÓRCIO SSAÚDE	1.602.3 1.659.3
029/2019	COPIADORA EXEMPLO	1.602.3 1.659.3
375/2020	DELTA MEDICAL	1.602.3 1.659.3
162/2020	E DE JESUS	1.602.3 1.659.3
202/2020	E DE JESUS	1.602.3 1.659.3
417/2020	ED MAR	1.602.3 1.659.3
344/2023	ED.MAR	1.602.3 1.659.3
284/2022	EDNA DE SOUSA	1.602.3 1.659.3
285/2022	EDNA DE SOUSA	1.602.3 1.659.3
026/2022	ELITE ENGENHARIA	1.602.3 1.659.3
027/2022	ELITE ENGENHARIA	1.602.3 1.659.3
313/2023	EVENTUAL LIVE MARKETING	1.602.3 1.659.3
350/2020	FARTEL	1.602.3 1.659.3
107/2021	FARTEL	1.602.3 1.659.3
287/2021	FARTEL	1.602.3 1.659.3
374/2021	FARTEL	1.602.3 1.659.3
208/2023	FARTEL	1.602.3 1.659.3
301/2023	GD	1.602.3 1.659.3
419/2023	GD	1.602.3 1.659.3
028/2018	GESLAB	1.602.3 1.659.3
283/2022	HOME CARE	1.602.3 1.659.3
121/2020	HORIZON	1.602.3 1.659.3
415/2023	HORIZON	1.602.3 1.659.3
114/2019	HOSANA	1.602.3 1.659.3
115/2019	HOSANA	1.602.3 1.659.3
301/2020	HOSANA	1.602.3 1.659.3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO	EMPRESA	FONTES DE RECURSOS
302/2020	HOSANA	1.602.3 1.659.3
424/2020	HOSANA	1.602.3 1.659.3
425/2020	HOSANA	1.602.3 1.659.3
325/2022	HOSANA	1.602.3 1.659.3
104/2023	HOSANA	1.602.3 1.659.3
001/2023	IFC - INSTITUTO FERNANDO CARVALHO	1.602.3 1.659.3
486/2020	I.M. TECNOLOGIA	1.602.3 1.659.3
213/2023	KOI ESTUDOS E PESQUISAS	1.602.3 1.659.3
193/2021	LARCLEAN	1.602.3 1.659.3
209/2023	LEBRE	1.602.3 1.659.3
338/2023	LOC TUDO	1.602.3 1.659.3
205/2019	MADUREIRA ENGENHARIA	1.602.3 1.659.3
094/2018	MARAZZUL	1.602.3 1.659.3
154/2023	MDL	1.602.3 1.659.3
145/2019	MEDICALSYSTEM	1.602.3 1.659.3
256/2021	MEDICALSYSTEM	1.602.3 1.659.3
452/2021	MEDICALSYSTEM	1.602.3 1.659.3
007/2022	MEDSCIENTIFIC	1.602.3 1.659.3
229/2021	MERKAPCLIN	1.602.3 1.659.3
463/2021	MERKAPCLIN	1.602.3 1.659.3
464/2022	MERKAPCLIN	1.602.3 1.659.3
002/2023	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO	1.602.3 1.659.3
255/2021	ODONTOBIOMED COMERCIAL	1.602.3 1.659.3
387/2021	OXILAN	1.602.3 1.659.3
417/2023	PA ARQUIVOS	1.602.3 1.659.3
418/2023	PAULO FERNANDO DE BRITO SOUSA	1.602.3 1.659.3
280/2022	POLI BIOLOGÍSTICA	1.602.3 1.659.3
184/2019	PORTO SEGURO	1.602.3 1.659.3
373/2022	PREVELAR	1.602.3 1.659.3
446/2023	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	1.602.3 1.659.3
236/2020	PROMEDCARE	1.602.3 1.659.3
469/2020	QLVX	1.602.3 1.659.3
380/2023	QLVX	1.602.3 1.659.3
275/2021	R C M LUCHESE	1.602.3 1.659.3
021/2023	RENEW TEC	1.602.3 1.659.3
333/2023	SAPRA LANDAUER	1.602.3 1.659.3
079/2022	SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS	1.602.3 1.659.3
351/2023	SEPARAR	1.602.3 1.659.3
105/2023	SIMPRESS	1.602.3 1.659.3
497/2023	SOL HOSP	1.602.3 1.659.3
254/2023	SOU COMUNICAÇÃO	1.602.3 1.659.3
014/2018	SP SOLUÇÕES	1.602.3 1.659.3
048/2023	STERIL	1.602.3 1.659.3
255/2023	SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA	1.602.3 1.659.3
026/2018	SYSDESIGN	1.602.3 1.659.3
026/2019	TELEMEDICINA	1.602.3 1.659.3
194/2021	THERMO BAHIA	1.602.3 1.659.3
309/2022	THERMO BAHIA	1.602.3 1.659.3
263/2022	VALEX	1.602.3 1.659.3
204/2020	VOLARE	1.602.3 1.659.3

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024
ASSINATURA: **ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercicio

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

IRLAN COELHO SOUZA
Gestor de Núcleo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 11703/2023, Processo nº 19214/2023, publicada no DOM nº 8.658 de 11 a 13 de novembro de 2023, páginas 20 e 21.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

LEIA-SE:

Elemento de Despesas: 33.90.92 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 12238/2023, Processo nº 126362/2022, publicada no DOM nº 8.662 de 17 de novembro de 2023, páginas 39 e 40.

ONDE SE LÊ:

Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

LEIA-SE:

Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 13345/2023, Processo nº 32047/2023, publicada no DOM nº 8.681 de 15 de dezembro de 2023, página 32.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

LEIA-SE:

Elemento de Despesas: 33.90.92 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.448 de 06 de janeiro de 2023, pág. 59

PROCESSO Nº 79667/2022

ONDE SE LÊ:

01	100004816	MACA FIXA C/ GRADES MARCA/FABRICANTE: SWAB	UND	460,00

LEIA-SE:

01	100004816	MACA FIXA C/ GRADES MARCA/FABRICANTE: DESTAK	UND	460,00

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 738/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.461 de 25 de janeiro de 2023, pág. 20 e 21
PROCESSO Nº 51821/2022

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 07.752.236/0001-23

LEIA-SE:

CNPJ: 07.752.236/0004-76

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021

PROCESSO: Nº 215035/2023-SEMPRE
OBJETO: a **PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do CONTRATO SEMPRE Nº 01/2021** relativo a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de uma piscina olímpica, localizada na Arena Aquática de Salvador, aquecimento por caldeira e tratamento de águas de piscinas, limpeza e fornecimento dos respectivos insumos para as piscinas, conforme os Anexos II e III do Instrumento Contratual e o Termo de Referência, que fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fossem reproduzidos.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: CIMAI BRASIL MANUTENÇÃO DE PISCINAS LTDA - **CNPJ:** 15.775.835/0001-90.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206100 Gestão dos Equipamentos de Esportes e de Lazer.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTES DE RECURSO: 1.500.1 / 2.500.1 1.501.1 / 2.501.1 1.754.1 / 2.754.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 364.990,65 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decretos Municipais nº 10.267/93 e 14.150/2003, tendo justo e acordado o que se segue, com fulcro no **art.3º da Lei Federal nº 10.192/2001.**
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº134-D/2024
PROCESSO nº 11907/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NCA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de refrigerantes para atender as demandas durante Carnaval de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 49.967,50 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –. Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NCA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 530/2024
PROCESSO Nº 279/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 428/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: STYLLUS SOLUCOES EM SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **STYLLUS SOLUCOES EM SERVICOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Odoban",** para se apresentar nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
STYLLUS SOLUCOES EM SERVICOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 529/2024
PROCESSO Nº 278/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 427/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BATIFUN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BATIFUN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Batifun",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Palco do Samba, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BATIFUN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 531/2024
PROCESSO Nº 280/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 429/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: STYLLUS SOLUCOES EM SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **STYLLUS SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Matheus Dantas",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
STYLLUS SOLUCOES EM SERVICOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 532/2024
PROCESSO Nº 281/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 430/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FERRY ESPETACULOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FERRY ESPETACULOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Vitinho do Arrocha",** para se apresentar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), sendo R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FERRY ESPETACULOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 533/2024
PROCESSO Nº 282/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 431/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 50.494.007 ANDERSON LIMA SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **50.494.007 ANDERSON LIMA SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Simone Morena",** para se apresentar nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) por cada apresentação..
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
50.494.007 ANDERSON LIMA SANTOS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 534/2024
PROCESSO Nº 283/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 432/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Samba Curuzu City",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 535/2024
PROCESSO Nº 284/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 433/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: YAN SOARES DA SILVA 07247573503.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **YAN SOARES DA SILVA 07247573503**, que tem a exclusividade da atração artística **"Yan Cloud",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
YAN SOARES DA SILVA 07247573503.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 536/2024
PROCESSO Nº 285/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 434/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALGODAO DOCE EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALGODAO DOCE EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Carla Perez",** para se apresentar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ALGODAO DOCE EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 537/2024
PROCESSO Nº 286/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 435/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gosto de Desejo",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 538/2024
PROCESSO Nº 287/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 436/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARLOS JOSE DERALDO NASCIMENTO 39883973500.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARLOS JOSE DERALDO NASCIMENTO 39883973500,** que tem a exclusividade da atração artística **"DJ Santz",** para se apresentar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas

Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARLOS JOSE DERALDO NASCIMENTO 39883973500.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 539/2024
PROCESSO Nº 288/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 437/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TPM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TPM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Mel",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TPM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 540/2024
PROCESSO Nº 289/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 438/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: L A NASCIMENTO PRODUCOES ARTISTICAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **L A NASCIMENTO PRODUCOES ARTISTICAS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Paulo Neto Triângulo Baiano",** para se apresentar nos dias 10, 11 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
L A NASCIMENTO PRODUCOES ARTISTICAS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 541/2024
PROCESSO Nº 290/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 439/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARQUES LEAO PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARQUES LEAO PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Stripulia",** para se apresentar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MARQUES LEAO PRODUCOES LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 543/2024
PROCESSO Nº 292/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 441/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CHICANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CHICANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Kionda",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, nos bairros de Plataforma e do Nordeste, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CHICANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 544/2024
PROCESSO Nº 293/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 442/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DADO PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DADO PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Dado Cerqueira",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DADO PRODUCOES LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 545/2024
PROCESSO Nº 294/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 443/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARINA SENA PRODUCAO MUSICAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARINA SENA PRODUCAO MUSICAL LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marina Sena",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Palco Castro Alves, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados –

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MARINA SENA PRODUCAO MUSICAL LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 546/2024
PROCESSO Nº 295/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 444/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Os Turunas",** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Furdunço, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 547/2024
PROCESSO Nº 296/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 445/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Makonnen Tafari",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 549/2024
PROCESSO Nº 297/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 447/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Pagodart",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 550/2024
PROCESSO Nº 298/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 448/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TK ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TK ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Patrick Levi",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TK ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 551/2024
PROCESSO Nº 299/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 449/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Disk Delícia",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 552/2024
PROCESSO Nº 301/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 450/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba Ohana",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 553/2024
PROCESSO Nº 302/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 451/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 33.785.508 LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **33.785.508 LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lui",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
33.785.508 LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 554/2024
PROCESSO Nº 303/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 452/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcio Melo",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 555/2024
PROCESSO Nº 304/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 453/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FANZINE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FANZINE LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Johnny Hooker",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FANZINE LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 561/2024
PROCESSO Nº 305/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 459/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bruno Ceuta",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 563/2024
PROCESSO Nº 307/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 461/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Elaine Brazil",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 564/2024
PROCESSO Nº 308/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 462/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: I. S. ASSIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **I. S. ASSIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ju Moraes",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 565/2024
PROCESSO Nº 309/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 463/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GIRO PRODUCOES CULTURAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GIRO PRODUCOES CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Mariene de Castro",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GIRO PRODUCOES CULTURAIS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 566/2024
PROCESSO Nº 310/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 464/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M&A PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M&A PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Nando Borges",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
M&A PRODUCOES LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 569/2024
PROCESSO Nº 313/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 467/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: KROESY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **KROESY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda No Groove",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
KROESY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 570/2024
PROCESSO Nº 314/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 468/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 51.951.660 FERNANDO PEREIRA CARDOSO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.951.660 FERNANDO PEREIRA CARDOSO**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Bom Te Ver",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.951.660 FERNANDO PEREIRA CARDOSO.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 571/2024
PROCESSO Nº 315/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 469/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda O Maggo",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 572/2024
PROCESSO Nº 316/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 470/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 35.178.324 VICTOR MASCARENHAS CUNHA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **35.178.324 VICTOR MASCARENHAS CUNHA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Criando Caso",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
35.178.324 VICTOR MASCARENHAS CUNHA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 573/2024
PROCESSO Nº 317/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 471/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 46.249.655 RODRIGO DE ALMEIDA CHAVES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **46.249.655 RODRIGO DE ALMEIDA CHAVES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Opera Buffa",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
46.249.655 RODRIGO DE ALMEIDA CHAVES.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 575/2024
PROCESSO Nº 319/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 473/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAIS TOP ENTRETENIMENTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAIS TOP ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Isqueminha",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAIS TOP ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 576/2024
PROCESSO Nº 320/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 474/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EV9 APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EV9 APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Didengo",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EV9 APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 583/2024
PROCESSO Nº 327/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 480/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUAN LEMOS GOES 05368935510.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUAN LEMOS GOES 05368935510**, que tem a exclusividade da atração artística **"Mais que Marra",** para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUAN LEMOS GOES 05368935510.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 592/2024
PROCESSO Nº 332/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 485/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Samba Top",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 593/2024
PROCESSO Nº 333/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 486/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gabriel Fidelis",** para se apresentar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, nos Bairros de Liberdade e Nordeste, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$50.000,00 (cinquenta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 598/2024
PROCESSO Nº 338/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 491/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lambaia",** para se apresentar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, no Bairro do Nordeste, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$40.000,00 (quarenta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 599/2024
PROCESSO Nº 339/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 492/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda O Pittybull",** para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 601/2024
PROCESSO Nº 341/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 494/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Paulo Primo"**, para se apresentar nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 602/2024
PROCESSO Nº 342/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 495/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"ZZ Paparazzi",** para se apresentar nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024, nos Bairros da Liberdade e Nordeste, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 603/2024
PROCESSO Nº 343/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 496/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Fred Dantas",** para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 605/2024
PROCESSO Nº 345/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 498/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Universo Kids"**, para se apresentar nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 606/2024
PROCESSO Nº 346/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 499/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LETICIA ELLEN SANTOS DE JESUS 09274807511.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LETICIA ELLEN SANTOS DE JESUS 09274807511**, que tem a exclusividade da atração artística **"Hugo Matos",** para se apresentar nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LETICIA ELLEN SANTOS DE JESUS 09274807511.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 608/2024
PROCESSO Nº 348/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 501/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Illy",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no coreto colorindo Salvador, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 609/2024
PROCESSO Nº 349/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 502/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LETICIA ELLEN SANTOS DE JESUS 09274807511.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LETICIA ELLEN SANTOS DE JESUS 09274807511**, que tem a exclusividade da atração artística **"A Diva do Arrocha",** para se apresentar nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LETICIA ELLEN SANTOS DE JESUS 09274807511.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 611/2024
PROCESSO Nº 351/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 504/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 50.494.007 ANDERSON LIMA SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **50.494.007 ANDERSON LIMA SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Chicabaiana",** para se apresentar nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
50.494.007 ANDERSON LIMA SANTOS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 612/2024
PROCESSO Nº 352/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 505/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Pedro Pondé",** para se apresentar nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2024, no Circuito Dodô e no Palco Multicultural, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), sendo R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 613/2024
PROCESSO Nº 353/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 506/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Tiri",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Circuito Dodô e no Rio Vermelho, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 614/2024
PROCESSO Nº 354/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 507/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Karamba na Kara",** para se apresentar nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 615/2024
PROCESSO Nº 355/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 508/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Carol Leal",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 617/2024
PROCESSO Nº 357/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 510/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística **"John Robert",** para se apresentar nos dias 09 e 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 618/2024
PROCESSO Nº 358/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 511/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE**, que tem a exclusividade da atração artística **"Neivaldo do Tchaco",** para se apresentar nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 620/2024
PROCESSO Nº 360/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 513/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Igor Kannário",** para se apresentar nos dias 09 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 621/2024
PROCESSO Nº 361/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 514/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pagodin do Igor",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 622/2024
PROCESSO Nº 362/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 515/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Catadinho do Samba",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Bairro de Pernambués, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 624/2024
PROCESSO Nº 364/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 517/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda o Maggo",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 623/2024
PROCESSO Nº 363/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 516/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO AFOXE FILHOS DE GANDHY.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO AFOXE FILHOS DE GANDHY**, que tem a exclusividade da atração artística **"Filhos de Gandhy",** para se apresentar nos dias 12, 13 e 25 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), sendo R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO AFOXE FILHOS DE GANDHY.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 625/2024
PROCESSO Nº 365/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 518/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 47.713.154 ROBSON GOES SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **47.713.154 ROBSON GOES SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bimbinho O Rei da Farra",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
47.713.154 ROBSON GOES SANTOS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 626/2024
PROCESSO Nº 366/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 519/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 43.045.158 CARLOS FRANCA DOS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **43.045.158 CARLOS FRANCA DOS SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda RJ2"**, para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
43.045.158 CARLOS FRANCA DOS SANTOS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 627/2024
PROCESSO Nº 367/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 520/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RL PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RL PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Agandaya",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no contrafluxo, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 629/2024
PROCESSO Nº 369/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 522/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AFINNCO NEGOCIOS E PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AFINNCO NEGOCIOS E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Água Fresca",** para se apresentar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
AFINNCO NEGOCIOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 630/2024
PROCESSO Nº 370/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 523/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"George Ferreira",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no beco das cores e varanda da folia, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 631/2024
PROCESSO Nº 371/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 524/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Zeca Freitas e Orquestra",** para se apresentar nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 632/2024
PROCESSO Nº 372/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 525/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Paulo Raio",** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 633/2024
PROCESSO Nº 373/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 526/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Sergio Benutti",** para se apresentar nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 634/2024
PROCESSO Nº 374/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 527/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESPACIAL PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESPACIAL PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Luana Monalisa",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados –

Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESPACIAL PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 635/2024
PROCESSO Nº 375/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 528/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: R D PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **R D PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Beat Bom",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no bairro de Plataforma, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
R D PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 636/2024
PROCESSO Nº 376/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 528/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística **"DNA do Pagode",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 637/2024
PROCESSO Nº 377/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 530/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Miskuta",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 638/2024
PROCESSO Nº 378/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 531/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Samba Comunidade",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 639/2024
PROCESSO Nº 379/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 532/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 50.494.007 ANDERSON LIMA SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **50.494.007 ANDERSON LIMA SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"João Moraes",** para se apresentar no dia 10 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
50.494.007 ANDERSON LIMA SANTOS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 640/2024
PROCESSO Nº 380/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 533/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: HFS PRODUCAO MUSICAL ARTE E CULTURA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **HFS PRODUCAO MUSICAL ARTE E CULTURA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Hiran",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados –

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
HFS PRODUCAO MUSICAL ARTE E CULTURA LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 641/2024
PROCESSO Nº 381/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 534/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Tá Na Fita",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Palco do Samba, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 642/2024
PROCESSO Nº 382/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 535/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA EIREL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA EIREL**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Me Beija",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA EIREL.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 643/2024
PROCESSO Nº 383/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 536/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Samba de Preta",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no coreto colorindo Salvador, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 644/2024
PROCESSO Nº 384/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 537/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: KROESY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **KROESY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Beat XXI",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
KROESY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 646/2024
PROCESSO Nº 386/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 539/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Isaque Gomes",** para se apresentar nos dias 9, 10 e 11 de fevereiro de 2024, nos bairros da Boca do Rio e Liberdade, no circuito Osmar e Palco Multicultural, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo R$90.000,00 (noventa mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 647/2024
PROCESSO Nº 387/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 540/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GILVAN PEREIRA DOS SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lhego Valentim e Banda Leva U Trio",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 648/2024
PROCESSO Nº 388/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 541/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Wall Cardozo",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no palco colorindo Salvador, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 649/2024
PROCESSO Nº 389/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 542/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BLOCO AFRO MUZENZA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BLOCO AFRO MUZENZA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Muzenza",** para se apresentar nos dias 10, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), sendo R$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BLOCO AFRO MUZENZA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 650/2024
PROCESSO Nº 390/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 543/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Sandrinha Santana",** para se apresentar nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 651/2024
PROCESSO Nº 391/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 544/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Hastag",** para se apresentar nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, nos bairros da Liberdade e Nordeste, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 652/2024
PROCESSO Nº 392/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 545/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MG PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MG PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Filomena Bagaceira",** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MG PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 653/2024
PROCESSO Nº 393/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 546/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lukinhas",**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

para se apresentar nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 654/2024
PROCESSO Nº 394/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 547/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559,** que tem a exclusividade da atração artística **"Rama Montenegro",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no bairro de Paripe, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 655/2024
PROCESSO Nº 395/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 548/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 50.687.098 ALICE ROCHA TEIXEIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **50.687.098 ALICE ROCHA TEIXEIRA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Miller Ramos",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
50.687.098 ALICE ROCHA TEIXEIRA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 656/2024
PROCESSO Nº 396/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 549/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Eterna Juventude",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 657/2024
PROCESSO Nº 397/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 550/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Galpão 5",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no bairro de Plataforma, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 658/2024
PROCESSO Nº 398/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 551/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Renato Coelho",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no bairro do Rio Vermelho, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 659/2024
PROCESSO Nº 399/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 552/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística **"Del Feliz",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 660/2024
PROCESSO Nº 400/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 553/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M&A PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M&A PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jb Aperte o Play,** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no circuito Mestre Bimba, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
M&A PRODUCOES LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 661/2024
PROCESSO Nº 401/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 554/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BUTTERFLAY- VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BUTTERFLAY- VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Frevância Elétrica",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, na Varanda da Folia, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BUTTERFLAY- VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 662/2024
PROCESSO Nº 402/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 555/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE**, que tem a exclusividade da atração artística **"Andreia Leal",** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 663/2024
PROCESSO Nº 403/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 556/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Uns Kamaradas",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no contrafluxo, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 664/2024
PROCESSO Nº 404/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 557/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RL PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RL PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Chaveirinho do Arrocha",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Bairro de Plataforma, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RL PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 665/2024
PROCESSO Nº 405/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 558/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

empresa **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba Xeque",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Bairro de Plataforma, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 666/2024
PROCESSO Nº 406/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 559/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: G9 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **G9 PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samantha Tosto",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
G9 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 667/2024
PROCESSO Nº 407/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 560/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISE MÚSICA CRIATIVA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISE MÚSICA CRIATIVA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Felipe Barros",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no coreto colorindo Salvador, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ISE MÚSICA CRIATIVA LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 668/2024
PROCESSO Nº 408/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 561/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Sandrinho Na Varanda",** para se apresentar nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2024, na Liberdade, no Nordeste e na Liberdade, respectivamente, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 669/2024
PROCESSO Nº 409/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 562/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RL PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RL PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Release",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no bairro de Plataforma, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RL PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 670/2024
PROCESSO Nº 410/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 563/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba Comunidade",** para se apresentar nos dias 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 671/2024
PROCESSO Nº 411/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 564/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lutte",** para se apresentar nos dias 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 672/2024
PROCESSO Nº 412/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 565/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INSTITUTO RUMPILEZZ.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INSTITUTO RUMPILEZZ**, que tem a exclusividade da atração artística **"Letieres Leite & Orkestra Rumpilezz",** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INSTITUTO RUMPILEZZ.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 673/2024
PROCESSO Nº 413/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 566/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: KROESY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **KROESY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Amor. com",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
KROESY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 674/2024
PROCESSO Nº 414/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 567/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS** que tem a exclusividade da atração artística **"Cid Rocha** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no bairro de Plataforma, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 675/2024
PROCESSO Nº 415/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 568/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RIOS VIANA ENTRETENIMENTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RIOS VIANA ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lucas Vianna",** para se apresentar nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), sendo R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) por apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RIOS VIANA ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 676/2024
PROCESSO Nº 416/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 569/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"João Vaqueiro"** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no bairro de Cajazeiras, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 677/2024
PROCESSO Nº 417/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 570/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DMTG PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Story Paredão"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

DMTG PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 678/2024
PROCESSO Nº 418/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 571/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Pagodão",** para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 679/2024
PROCESSO Nº 419/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 572/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Manu Dourado",**

para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 680/2024
PROCESSO Nº 420/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 573/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Uh Sistema",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 681/2024
PROCESSO Nº 421/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 574/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RL PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Josué Morais"** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no bairro de Plataforma, no Carnaval 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RL PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 682/2024
PROCESSO Nº 422/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 575/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Didá",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, e no dia 24 de fevereiro de 2024 no Festival Viva Verão, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 683/2024
PROCESSO Nº 423/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 576/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: KELCILENE DE SOUZA CALIXTO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **KELCILENE DE SOUZA CALIXTO**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcionilio Prado",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
KELCILENE DE SOUZA CALIXTO.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 684/2024
PROCESSO Nº 424/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 577/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CROW PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CROW PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"O Erótico"**, para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024 no Circuito Osmar e nos bairros de Itapuã e Liberdade e no dia 13 de fevereiro no Carnaval 2024 no Circuito Dodô, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo R$90.000,00 (noventa mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CROW PRODUCOES LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 685/2024
PROCESSO Nº 425/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 578/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559,** que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Arrocha"** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 686/2024
PROCESSO Nº 426/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 579/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GILVAN PEREIRA DOS SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Liziane Principe",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 687/2024
PROCESSO Nº 427/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 580/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GILVAN PEREIRA DOS SANTOS,** que tem a exclusividade da atração artística **"Dudu Francis"** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 688/2024
PROCESSO Nº 428/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 581/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Espelhart",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 689/2024
PROCESSO Nº 429/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 582/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística **"Adriano Rezende"** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 690/2024
PROCESSO Nº 430/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 583/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Pirapapiou"** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024,no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 691/2024
PROCESSO Nº 431/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 584/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Ivo Santti"** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 692/2024
PROCESSO Nº 432/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 585/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CLAUDIO ROCHA CHEQUER 78332923549.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CLAUDIO ROCHA CHEQUER 78332923549,** que tem a exclusividade da atração artística **"Peu Pirata"** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CLAUDIO ROCHA CHEQUER 78332923549.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 693/2024
PROCESSO Nº 433/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 586/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Fantasmão",** para se apresentar nos dias 09 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 694/2024
PROCESSO Nº 434/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 587/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Diggo"** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024 no Palco Castro Alves e no Circuito Dodô no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 718/2024
PROCESSO Nº 458/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 611/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MLF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MLF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Tsant"** para se apresentar nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), sendo R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MLF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 719/2024
PROCESSO Nº 459/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 612/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Paradinha Nova"** para se apresentar nos dias 08 e 10de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 270.000,00 (duzentos e setenta reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 728/2024
PROCESSO Nº 468/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 621/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Jack Sotto"** para se apresentar nos dias 08 e 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 739/2024
PROCESSO Nº 4479/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 634/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Bandão Jurema"** para se apresentar nos dias 09 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 740/2024
PROCESSO Nº 480/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 635/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Raonir Braz"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 741/2024
PROCESSO Nº 481/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 636/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Só Samba de Roda"** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 742/2024
PROCESSO Nº 482/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 637/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Suhhh"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 743/2024
PROCESSO Nº 483/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 638/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Mr. Armeng"** para se apresentar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
AUDACIA BLACK PRODUCAO MUSICAL LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 744/2024
PROCESSO Nº 484/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 639/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Israel Peruano"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 745/2024
PROCESSO Nº 485/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 640/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GVV PRODUCAO ARTISTICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GVV PRODUCAO ARTISTICA LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Victor Viotti"** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GVV PRODUCAO ARTISTICA LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 746/2024
PROCESSO Nº 486/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 641/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 43.045.158 CARLOS FRANCA DOS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **43.045.158 CARLOS FRANCA DOS SANTOS,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda RJ2"** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
43.045.158 CARLOS FRANCA DOS SANTOS.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 747/2024
PROCESSO Nº 487/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 642/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME,** que tem a exclusividade da atração artística **"Vitor e Diogo"** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 749/2024
PROCESSO Nº 489/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 644/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Som Di Truck"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos

não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 750/2024
PROCESSO Nº 490/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 645/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559,** que tem a exclusividade da atração artística **"Delírios do Arrocha"** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 751/2024
PROCESSO Nº 491/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 646/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Fuzkda"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 752/2024
PROCESSO Nº 492/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 647/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTÍCIAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTÍCIAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Serginho e a Rapaziada"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTÍCIAS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 753/2024
PROCESSO Nº 493/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 648/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS,** que tem a exclusividade da atração artística **"Larissa Marques"** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 754/2024
PROCESSO Nº 494/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 649/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: D PLAY PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **D PLAY PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Italo Junior"** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
D PLAY PRODUCOES LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 755/2024
PROCESSO Nº 495/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 650/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA** que tem a exclusividade da atração artística **"Linnoy"** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 756/2024
PROCESSO Nº 496/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 651/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS,** que tem a exclusividade da atração artística **"Sylvia Patrícia"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 757/2024
PROCESSO Nº 497/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 652/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Silvano Salles"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 758/2024
PROCESSO Nº 498/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 653/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559** que tem a exclusividade da atração artística **"Pierrot Tradição De Plataforma"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 759/2024
PROCESSO Nº 499/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 654/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: G9 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **G9 PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Eduardinho FM"** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
G9 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 760/2024
PROCESSO Nº 500/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 655/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Claudia Leite"** para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 761/2024
PROCESSO Nº 501/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 656/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VALAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VALAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Levi Alvim"** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
VALAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 762/2024
PROCESSO Nº 502/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 657/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: I. S. ASSIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **I. S. ASSIS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Nara Couto"** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 763/2024
PROCESSO Nº 503/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 658/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Chamego"** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 764/2024
PROCESSO Nº 504/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 659/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MOACYR VILAS BOAS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MOACYR VILAS BOAS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Pumm e coletivo Baiano de Circo"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MOACYR VILAS BOAS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 765/2024

PROCESSO Nº 505/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 660/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Diego Vieira"** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 767/2024
PROCESSO Nº 506/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 662/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Afrosambah"** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 767/2024
PROCESSO Nº 507/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 662/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Nelson Rufino"** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 768/2024
PROCESSO Nº 508/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 663/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Tonho Matéria"** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 769/2024
PROCESSO Nº 509/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 664/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Luis Companhia"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 770/2024
PROCESSO Nº 510/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 665/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: R D PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **R D PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Luziel"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
R D PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 771/2024
PROCESSO Nº 511/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 666/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 12.919.863 ANA CLAUDIA PEREIRA COSTA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **12.919.863 ANA CLAUDIA PEREIRA COSTA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Claudya Costa"** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
12.919.863 ANA CLAUDIA PEREIRA COSTA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 772/2024
PROCESSO Nº 512/2024
INEXIGIBILIDADE Nº667/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA** que tem a exclusividade da atração artística **"Paulilo Paredão",** para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$14.000,00 (quatorze mil reais) sendo R$7.000,00 (sete mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 773/2024
PROCESSO Nº 513/2024
INEXIGIBILIDADE Nº668/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"João Vaqueiro"** para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 774/2024
PROCESSO Nº 514/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 669/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Pirapapiou"** para se apresentar nos dias 11,12 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$60.000,00(sessenta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 775/2024
PROCESSO Nº 515/2024
INEXIGIBILIDADE Nº670/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Voa Dois"** para se apresentar nos dias 11,12 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$300.000,00(trezentos mil reais) sendo R$100.000,00 (cem mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 776/2024
PROCESSO Nº 516/2024
INEXIGIBILIDADE Nº671/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Prakatá,** para se apresentar nos dias 11 e12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) sendo R$78.000,00 (setenta e oito mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 777/2024
PROCESSO Nº 517/2024
INEXIGIBILIDADE Nº672/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA SAGA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Jherê",** para se apresentar nos dias 11,12 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) sendo R$80.000,00 (oitenta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 778/2024
PROCESSO Nº 518/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 673/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banana Real",** para se apresentar nos dias 11,12 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 779/2024
PROCESSO Nº 519/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 674/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: HENRIQUE SILVA DA CRUZ 02406191532.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **HENRIQUE SILVA DA CRUZ 02406191532,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Feras Livres",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
HENRIQUE SILVA DA CRUZ 02406191532.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 780/2024
PROCESSO Nº 520/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 675/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M&A PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M&A PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Vitrola D'Luxo"** para se apresentar nos dias 10 e 17 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
M&A PRODUCOES LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 781/2024
PROCESSO Nº 521/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 676/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M&A PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M&A PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística **"JB Aperte o Play"**, para se apresentar nos dias 09, 10 e 17 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais), sendo R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
M&A PRODUCOES LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 782/2024
PROCESSO Nº 522/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 677/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Libu do Reggae"** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 783/2024
PROCESSO Nº 523/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 678/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 52.095.081 PAULO VICTOR DA SILVA SOUZA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **52.095.081 PAULO VICTOR DA SILVA SOUZA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Giba Batestaka"** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
52.095.081 PAULO VICTOR DA SILVA SOUZA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº784-D/2024
PROCESSO nº524/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GBA ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de imóvel para posto operacional da Saltur, no carnaval 2024, conforme especificações constantes no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de 12.000,00 (doze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GBA ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 785/2024
PROCESSO Nº 525/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 679/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Pepita do Acordeon"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 786/2024
PROCESSO Nº 526/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 680/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MH PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MH PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Preto Tipo A"** para se apresentar no dia 25 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MH PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 787/2024
PROCESSO Nº 527/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 681/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Samba de Farofa"** para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas

Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 389/2024**, cujo objeto é a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Pirapapiou"** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.716 do dia 02 de fevereiro de 2024, folha 53.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 390/2024**, cujo objeto é a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"João Vaqueiro"** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.716 do dia 02 de fevereiro de 2024, folha 54.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 403/2024**, cujo objeto é a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Voa Dois"** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.716 do dia 02 de fevereiro de 2024, folha 55.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 405/2024**, cujo objeto é a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Prakatá,** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.716 do dia 02 de fevereiro de 2024, folha 56.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 408/2024**, cujo objeto é a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA** que tem a exclusividade da atração artística **"Paulilo Paredão",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Beco das Cores, no Carnaval 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.716 do dia 02 de fevereiro de 2024, folha 56.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 410/2024**, cujo objeto é a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **Jherê",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Bairro de Pau da Lima, no Carnaval 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.716 do dia 02 de fevereiro de 2024, folha 56.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 417/2024**, cujo objeto é a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banana Real",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.716 do dia 02 de fevereiro de 2024, folha 57.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 046/2024, publicado no DOM nº 8.699, de 10 de janeiro de 2024, pg.38.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Swing do Fora",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Swing do Fora",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, neste município.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 354/2024, publicado no DOM nº 8.716, de 02 de fevereiro de 2024, pg.49.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 419/2024, publicado no DOM nº 8.716, de 02 de fevereiro de 2024, pg.57.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **YWATA PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Cristine Cardoso",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Palco do Pelô, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **YWATA PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Cristine Cardoso",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 455/2024, publicado no DOM nº 8.716, de 02 de fevereiro de 2024, pg.60.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela apresentação do dia 03 de fevereiro de 2024, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pela apresentação do dia 10 de fevereiro de 2024 e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela apresentação restante.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e quinze mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela apresentação do dia 03 de fevereiro de 2024, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pela apresentação do dia 10 de fevereiro de 2024 e R$ 45.000,00 (quarenta mil reais) pela apresentação restante.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 509/2024, publicado no DOM nº 8.719, de 07 de fevereiro de 2024, pg.26.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por cada apresentação.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 518/2024, publicado no DOM nº 8.719, de 07 de fevereiro de 2024, pg.28.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ARTHUR MACHADO DAZZANI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lazzo Matumbi",** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no palco Salvador Capital Afro, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ARTHUR MACHADO DAZZANI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lazzo Matumbi",** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 595/2024, publicado no DOM nº 8.720, de 08 de fevereiro de 2024, pg.32.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Salvador, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 359/2024, publicado no DOM nº 8.716, de 02 de fevereiro de 2024, pg.50,

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CO SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Luana Matos",** para se apresentar nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2024, no Bairro do Rio Vermelho e no Palco Varanda Folia, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CO SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Luana Matos",** para se apresentar nos dias 08 e 13 de fevereiro de 2024, no Bairro do Rio Vermelho e no Palco Varanda Folia, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 487/2024, publicado no DOM nº 8.719, de 07 de fevereiro de 2024, pg.23.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"FPlay",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Elaine Brazil",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Na publicação da Autorização do Fornecimento de Material-AFM, sob o nº 2024000987, publicado no DOM nº 8719 de 07 de Fevereiro de 2024, pág. 21,

ONDE SE LÊ:
AIR CLEN COMERCIAL EIRELI
LEIA-SE:
AIR CLEAN COMERCAL EIRELI

Na publicação da Autorização do Fornecimento de Material-AFM, sob o nº 2024001078, publicado no DOM nº 8719 de 07 de Fevereiro de 2024, pág. 22,

ONDE SE LÊ:
AIR CLEN COMERCIAL EIRELI
LEIA-SE:
AIR CLEAN COMERCAL EIRELI

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 08 de Fevereiro de 2024,

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

uperintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CONTRATADA: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.350.687/0001-09
PROCESSO: 20383/2024
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, acerca da necessidade de acréscimo quantitativo ao objeto originalmente contratado, representando o percentual de 23,08% (vinte e três vírgula zero oito por cento) ao valor do contrato, que perfaz o montante de R$ 38.970,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta reais), passando o valor global do contrato a ser de R$ 207.840,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
PARECER ASJUR Nº: 145/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 art. 58, I, art. 65, I, "b" Art. 65. §1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de fevereiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

uarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 14317/2024
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA
CNPJ: 45.686.269/0001-01
OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição 5.614 unidades de Kit Lanche, visando atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador, durante o Carnaval 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Item 1 Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 55.241,76 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)
AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES n° 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa n° 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei n° 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto n° 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto n° 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto n° 36.022, de 19 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte do Tesouro 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
PRAZO: 03 meses
ASSINAM:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA
CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de fevereiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TELMARIA CANA BRASIL CARNEIRO	949.10X.XXX-XX	EDI01202394288	65	376º
LUCIANE LIMA COSTA CALDAS	791.67X.XXX-XX	EDI01202394345	65	377º
FRANCIMARY PASSOS LOPES	012.96X.XXX-XX	EDI01202393337	65	378º
ELIZIA FERNANDA SANTOS MARTINS	780.34X.XXX-XX	EDI01202392285	65	379º
MARIZA DOS SANTOS TEIXEIRA	001.62X.XXX-XX	EDI01202394503	65	380º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOELMA DE JESUS CARNEIRO	000.00X.XXX-XX	EDI012023100632	65	382°
CATIA MOREIRA REIS SANTANA	961.65X.XXX-XX	EDI01202393168	65	383°
NADIA GUIMARAES	021.27X.XXX-XX	EDI01202395199	65	386°
EMANUELA EVANGELISTA ENCARNACAO	809.03X.XXX-XX	EDI01202395056	65	387°
ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA GREGGORIO	809.32X.XXX-XX	EDI01202392260	65	388°
NADIA ROSA MANGUEIRA CHAVES	953.88X.XXX-XX	EDI012023101636	65	389°
RUTILEA DOS SANTOS DE JESUS	961.93X.XXX-XX	EDI01202392586	65	392°
JACKMERY SANTOS XAVIER	960.18X.XXX-XX	EDI01202398297	65	393°
CRISPINA MARIA DOS SANTOS	964.48X.XXX-XX	EDI01202398027	65	395°
SUEDI SANTANA GUERREIRO	951.92X.XXX-XX	EDI01202392622	65	396°
JOSENILDES DAS VIRGENS	965.99X.XXX-XX	EDI01202393586	65	397°
NIVEA SANTOS ROCHA	940.61X.XXX-XX	EDI01202396016	65	398°
CLEIDE FERNANDA DA SILVA	008.26X.XXX-XX	EDI01202392608	65	399°
PATRICIA SANTANA PEREIRA ALMEIDA	808.35X.XXX-XX	EDI01202392905	65	403°
NARA NUBIA SILVA PESTANA	784.70X.XXX-XX	EDI01202392849	65	405°
CAROLINA RIBEIRO ROCHA	806.57X.XXX-XX	EDI01202396768	65	407°
ROSEANE SACRAMENTO ALELUIA	001.64X.XXX-XX	EDI01202393192	65	409°
ELISANGELA SANTOS SACRAMENTO DE JESUS	810.03X.XXX-XX	EDI01202394650	65	410°
GLEIDE MOTA DA SILVA	004.63X.XXX-XX	EDI01202398598	65	411°
GEISA CINTIA FONSECA SANTOS	804.06X.XXX-XX	EDI012023100476	65	415°
CRISTIANE SOUSA SANTOS LOPES DE SANTANA	001.54X.XXX-XX	EDI01202390963	65	416°
JILMARA AMARAL CARVALHO	808.22X.XXX-XX	EDI01202392912	65	417°
IANE CARINE NASCIMENTO CARDOSO	836.09X.XXX-XX	EDI01202395892	65	418°
ANA MARGARETE SILVA DOS SANTOS	805.55X.XXX-XX	EDI01202395831	65	420°
ANA PAULA SANTIAGO BURGOS	778.95X.XXX-XX	EDI01202391490	65	421°
ROSANGELA DE SOUZA LIMA	781.77X.XXX-XX	EDI01202392526	65	423°
IVANA CRISTINA CABRAL DA SILVA COELHO	948.36X.XXX-XX	EDI01202393871	65	424°
PRICILA SANTIAGO DE SOUZA	825.87X.XXX-XX	EDI01202395021	65	426°
CLEIDINEIA SILVA BORGES	806.92X.XXX-XX	EDI01202391817	65	427°
VIVIANE BOMFIM SANTOS	803.59X.XXX-XX	EDI01202398970	65	428°
CLARICE FERREIRA DOS SANTOS	961.25X.XXX-XX	EDI01202393121	65	429°
JOCINEIDE FARIAS ARRUDA	826.40X.XXX-XX	EDI01202396711	65	430°
MONICA ALVES DA SILVA COSTA	835.84X.XXX-XX	EDI01202396965	65	432°
MARISE SOUSA MALTA	793.97X.XXX-XX	EDI01202390612	65	433°
CRISTIANE PEREIRA DA PAIXAO	013.28X.XXX-XX	EDI01202392274	65	434°
JOSEFA MAURICIA DE BARROS SILVA	000.15X.XXX-XX	EDI01202394448	65	435°
DEBORA CRISTINA SOARES DA SILVA	989.47X.XXX-XX	EDI01202390998	65	437°
FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA BARRETTO	824.84X.XXX-XX	EDI01202392746	65	438°
JOSIANE BARRETO SANTOS	005.39X.XXX-XX	EDI01202393475	65	442°
JOSILENE CONCEICAO DOS SANTOS	798.25X.XXX-XX	EDI01202394589	65	445°
ODENIRIA BOMFIM SANTANA	811.96X.XXX-XX	EDI01202394347	65	447°
FRANCISLADY BERNARDES COSTA	814.91X.XXX-XX	EDI01202392623	65	449°
CATIA DA SILVA ALVES	808.28X.XXX-XX	EDI01202395192	65	450°
ALEXANDRA SOUZA FONSECA	808.01X.XXX-XX	EDI01202399999	65	451°
MONICA DO NASCIMENTO SACRAMENTO	824.81X.XXX-XX	EDI01202395402	65	452°
JACQUELINE SILVA OLIVEIRA	038.25X.XXX-XX	EDI01202399678	65	454°
VALMIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	002.83X.XXX-XX	EDI01202398201	65	455°
SELMA CARVALHO DA PAIXAO	810.78X.XXX-XX	EDI012023100377	65	457°
ELISANGELA SILVA SOUSA	814.76X.XXX-XX	EDI01202396480	65	458°
LUCIANA MARQUES DE SENA DOS SANTOS	019.21X.XXX-XX	EDI012023100423	65	459°
SIMONE DA SILVA PEREIRA	811.91X.XXX-XX	EDI01202396536	65	463°
ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	011.06X.XXX-XX	EDI01202391582	65	465°
TALITA GABRIELA PEREIRA	093.38X.XXX-XX	EDI01202394962	65	466°
JACIENE BATISTA CERQUEIRA	017.07X.XXX-XX	EDI012023100696	65	467°
PATRICIA BARRETO SANTOS	995.42X.XXX-XX	EDI01202395494	65	468°
LEA VINHAS PURIDADE	820.63X.XXX-XX	EDI01202398463	65	469°
VANILDE MENDES SOUZA	013.79X.XXX-XX	EDI01202390892	65	470°
LIVIA PEREIRA DE SOUZA	830.59X.XXX-XX	EDI01202391314	65	471°
LIDIANE SOUSA ALMEIDA	011.88X.XXX-XX	EDI01202395617	65	472°
LUIZA VANESSA ALVES DOS SANTOS	829.44X.XXX-XX	EDI01202392926	65	476°
THANI CRISTINA BAQUEIRO MAFRA NEY	013.74X.XXX-XX	EDI01202398442	65	477°
GLEIDE SODRE DE MIRANDA	832.77X.XXX-XX	EDI01202394536	65	478°
CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA	019.22X.XXX-XX	EDI01202398140	65	480°
FABIA SANTOS DA CRUZ	008.60X.XXX-XX	EDI01202396393	65	481°
MARILIA ANDRADE DO NASCIMENTO	025.27X.XXX-XX	EDI01202397254	65	482°
IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	816.71X.XXX-XX	EDI01202393216	65	484°
FRANCINEIDE DE JESUS MELO SANTOS	826.36X.XXX-XX	EDI01202390616	65	486°
ANA PAULA DA PAIXAO PURIFICACAOO DOS SANTOS	810.12X.XXX-XX	EDI01202397563	65	488°
DEISE CONCEICAO MERCES	805.80X.XXX-XX	EDI012023100179	65	489°
JUREMA AMARAL PINTO	834.75X.XXX-XX	EDI012023101160	65	490°
RITA DE CASSIA SILVA SANTOS	004.49X.XXX-XX	EDI01202391207	65	491°
JAILMA SILVA SANTOS	017.33X.XXX-XX	EDI012023101334	65	492°
CARLA SANTOS BRANDAO MACHADO	811.37X.XXX-XX	EDI01202392060	65	493°
TAIS HORTA CONCEICAO LIMA	006.91X.XXX-XX	EDI012023101222	65	494°
MILENA DE ARAUJO MEIRELLES	835.14X.XXX-XX	EDI01202393271	65	495°
MAIANA CARDOSO DA SILVA SANTANA	012.15X.XXX-XX	EDI01202395247	65	497°
EDJANE CERQUEIRA DOS SANTOS	015.52X.XXX-XX	EDI01202394402	65	498°
ARISTONIA DA PAIXAO DA SILVA	015.51X.XXX-XX	EDI01202393200	65	499°
GILVANIA SANCHES DO AMOR DIVINO	008.43X.XXX-XX	EDI01202392059	65	500°
MIRELA DA COSTA SILVA	015.28X.XXX-XX	EDI01202395562	65	501°
ALEXA MARIA BEHRENS CONTREIRAS	010.58X.XXX-XX	EDI01202398998	65	502°
MILENA ANDRADE CERQUEIRA	008.81X.XXX-XX	EDI01202393446	65	503°
DAIANE ALVES DOS SANTOS	825.77X.XXX-XX	EDI01202393399	65	505°
MICHELLE OLIVEIRA SANTANA	019.74X.XXX-XX	EDI01202391195	65	506°
PRISCILA DA SILVA BEZERRA	008.36X.XXX-XX	EDI01202398122	65	507°
JOSICLEIDE DA HORA FERREIRA	019.77X.XXX-XX	EDI01202395217	65	508°
DAIANA LEAO SIMAS FIGUEIREDO	817.52X.XXX-XX	EDI01202396120	65	511°
JULIANA SANTOS DA CRUZ MARIA	026.30X.XXX-XX	EDI01202392328	65	512°
MARIA LUCILENE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	568.74X.XXX-XX	EDI01202395416	70	513°
CLARICE DE SOUZA MIRANDA	612.70X.XXX-XX	EDI01202395999	70	514°
ANA AMELIA MATOS MOURA	424.75X.XXX-XX	EDI01202399615	70	515°
MARIA DENANCI DA SILVA MAIA	456.38X.XXX-XX	EDI01202391450	70	516°
MARIA AUXILIADORA SANTANA DOS SANTOS	162.96X.XXX-XX	EDI01202395627	70	517°
IVANA RITA DO COUTO MORENO	507.90X.XXX-XX	EDI01202393246	70	518°
ANANILDES QUEIRÓS BRAGA	478.54X.XXX-XX	EDI01202391759	70	519°
VALDIRENE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	506.78X.XXX-XX	EDI01202399037	70	520°
LUCILENE LIMA DE JESUS	489.80X.XXX-XX	EDI01202393734	70	521°
VALDILENE ALVES MONTEIRO DE MOURA	586.69X.XXX-XX	EDI01202395887	70	522°
ROSILDA DIAS BOMFIM ESTRELADO	998.47X.XXX-XX	EDI01202392621	70	523°
MANUELA DOS SANTOS RAMOS	788.84X.XXX-XX	EDI01202395469	70	524°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISTIANE SANTOS DA SILVA	017.36X.XXX-XX	EDI01202395395	65	168°
MARILIA DOS SANTOS SILVA	018.38X.XXX-XX	EDI01202390954	65	169°
ANDREZA ZUAR OLIVEIRA DAMASCENO SANTOS	018.77X.XXX-XX	EDI01202395486	65	170°
GISELE ESTRELA SOARES DE AQUINO	018.82X.XXX-XX	EDI01202394682	65	171°
AQUILA DO NASCIMENTO SANTANA	019.06X.XXX-XX	EDI01202393149	65	172°
LILIAM MARIA GOMEZ SANTOS	019.32X.XXX-XX	EDI01202391258	65	173°
LEIDIANE JANDIRA QUEIROZ DOS SANTOS	012.59X.XXX-XX	EDI01202399472	65	174°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DEIVIANE SANTOS DE JESUS	012.42X.XXX-XX	EDI01202394050	65	175º
FRANCISLENE SOUZA DOS SANTOS	029.35X.XXX-XX	EDI01202394170	65	176º
PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA	023.91X.XXX-XX	EDI01202396735	65	177º
VANESSA BENTO DOS SANTOS	017.11X.XXX-XX	EDI01202396825	65	178º
TATIANA DOS SANTOS CORREIA	026.34X.XXX-XX	EDI012023100097	65	179º
ANDRE LUIS DAMASCENO DOS SANTOS	021.57X.XXX-XX	EDI01202395106	65	180º
DAIANE ALVES DE JESUS DE ARAUJO	019.35X.XXX-XX	EDI01202392596	65	181º
NEUZA CALDAS FELIX	028.26X.XXX-XX	EDI01202397851	65	182º
POLIANNA PEREIRA DOS SANTOS	025.84X.XXX-XX	EDI01202396064	65	183º
ADRIANO DE JESUS SOUZA	030.75X.XXX-XX	EDI01202395594	65	184º
NEIDIJANE BARRETO COSTA	024.12X.XXX-XX	EDI01202398471	65	185º
ANADIR MUNIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA BRITO	841.34X.XXX-XX	EDI01202393452	65	186º
SILVANA ALMEIDA SANTOS	026.40X.XXX-XX	EDI01202396997	65	187º
ANDREA DOS SANTOS QUEIROZ	027.84X.XXX-XX	EDI01202392699	65	188º
ISIS GRACILIANO MORAIS SODRE	028.02X.XXX-XX	EDI01202399725	65	189º
FLAVIA MILENA ANDRADE DE MACEDO	023.78X.XXX-XX	EDI01202395119	65	190º
CAMILA SANTOS DOS SANTOS	024.95X.XXX-XX	EDI01202397403	65	191º
CREMILDA SACRAMENTO DE JESUS	033.15X.XXX-XX	EDI01202395826	65	192º
JAMILLE CAPINAM DA SILVA	023.52X.XXX-XX	EDI01202397221	65	193º
TAMIRES FERREIRA GOMES SANTOS	033.43X.XXX-XX	EDI01202397369	65	194º
ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA	022.01X.XXX-XX	EDI01202390679	65	195º
TARCILA DA PAIXAO DOS REIS	033.43X.XXX-XX	EDI01202392175	65	196º
MARILIA CONCEICAO GOMES	035.63X.XXX-XX	EDI01202390919	65	197º
ERLA DE ASSIS PORCIUNCULA	033.72X.XXX-XX	EDI01202397355	65	198º
LUBIA ALMEIDA SANTOS	027.58X.XXX-XX	EDI01202392913	65	199º
CAMILA SACRAMENTO DE JESUS	055.87X.XXX-XX	EDI01202395284	65	200º
NAIARA CORREIA DE PAULA COSTA	040.63X.XXX-XX	EDI01202395579	65	201º
LUANA DOS SANTOS FREITAS ALMEIDA	041.62X.XXX-XX	EDI01202390581	65	202º
NIALIDE DE JESUS DOS SANTOS	053.30X.XXX-XX	EDI01202393098	65	203º
NAILANE OLIVEIRA DOS SANTOS	035.15X.XXX-XX	EDI01202392195	65	204º
RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	050.23X.XXX-XX	EDI01202396705	65	205º
ANNE CAROLINE CONCEICAO SILVA	044.83X.XXX-XX	EDI01202394743	65	206º
CARLA SANTOS REIS	850.71X.XXX-XX	EDI01202397651	65	207º
INDIANA BOMFIM DOS SANTOS	056.53X.XXX-XX	EDI01202392768	65	208º
IAGO BATISTA DOS SANTOS	057.85X.XXX-XX	EDI01202390522	65	209º
JOAO CARLOS VIEIRA PEIXOTO	066.32X.XXX-XX	EDI01202392397	65	210º
DANIELY CONCEICAO SOUZA ROCHA	068.57X.XXX-XX	EDI01202392124	65	211º
NETANIA FRANCISCA DOS SANTOS BRITO	175.76X.XXX-XX	EDI01202393280	60	212º

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CLAUDIA SOARES DO ESPIRITO SANTO	456.91X.XXX-XX	PLP01202395126	65	60º
VALDELIA LIDIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	460.55X.XXX-XX	PLP01202392516	65	61º
VANIA MAGALHAES CONCEICAO DOS SANTOS	482.36X.XXX-XX	PLP01202392929	65	64º
MARLENE DOS SANTOS SOUZA	650.39X.XXX-XX	PLP01202397081	65	65º
RITA SILVEIRA DE SANTANA SACRAMENTO	697.59X.XXX-XX	PLP012023100326	65	66º
ANA CRISTINA HENRIQUE SILVA	507.78X.XXX-XX	PLP01202390779	65	67º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GLÓRIA SILVA DE LEMOS	405.89X.XXX-XX	PLP01202390638	65	27º
EUNICE SANTOS DOS REIS	892.51X.XXX-XX	PLP012023100293	65	28º
MAISE CONCEIÇÃO BALBINO	537.48X.XXX-XX	PLP01202396266	65	29º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIANA SOUZA DANUNCIAÇÃO	042.01X.XXX-XX	PLP01202395772	65	5º

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FLORALEIA SIMOES MACHADO DE SOUSA	668.37X.XXX-XX	MAT01202394153	65	44º
JAILSON BARBOSA SANTOS	668.45X.XXX-XX	MAT012023100557	65	46º
JOSÉ ANACLETO COUTO BITENCOURT	617.22X.XXX-XX	MAT01202395665	65	47º
ESINGTON DA SILVA LOPES	768.05X.XXX-XX	MAT01202397024	65	48º
ANDRÉ LUIS SOUSA DE JESUS	886.15X.XXX-XX	MAT012023101149	65	49º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FERNANDA COSTA LIMA	902.09X.XXX-XX	MAT01202393992	65	23º
JARSON SANTOS DANTAS	797.76X.XXX-XX	MAT01202394599	65	24º

FUNÇÃO: PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IANA REGINA COSTA ALMEIDA	045.88X.XXX-XX	CFB01202392247	70	22º
ZENAIDE DA SILVA SANTOS	143.88X.XXX-XX	CFB01202392357	65	23º
ELIANE CHAVES DE AQUINO BARROS	031.63X.XXX-XX	CFB01202396387	65	24º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISTIANNE FERNANDES DA ENCARNAÇÃO	882.94X.XXX-XX	CFB01202396843	65	13º

FUNÇÃO: PROFESSOR - GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALEXSANDRA SOUZA BRANDAO DA SILVA FIGUEIREDO	873.30X.XXX-XX	GEO012023101059	65	21º
FÁBIO SANTANA FARIAS	938.31X.XXX-XX	GEO01202395499	65	22º
FRANCISCO NILSON BARBOSA LEÃO	916.63X.XXX-XX	GEO01202398209	65	23º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FLAVIANA SODRÉ CARVALHO DE JESUS	778.69X.XXX-XX	GEO01202391462	65	10º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: PROFESSOR - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VERA LUCIA DE SOUZA LOPES	175.67X.XXX-XX	HST012023101651	65	22°
ALDELICE DE JESUS CARVALHO	536.56X.XXX-XX	HST01202391927	65	25°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DELMA SOUSA CRUZ	786.87X.XXX-XX	HST01202396496	65	14°

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DIEGO PINTO SANTOS OLIVEIRA	035.99X.XXX-XX	EDF01202394644	60	96°
RAFAEL ALVES BRASIL	039.85X.XXX-XX	EDF01202396907	60	97°
RAILSON MARCEL CARVALHO FERREIRA	026.72X.XXX-XX	EDF01202399082	70	98°
CIDALIA RODRIGUES DOS SANTOS	245.24X.XXX-XX	EDF012023101365	65	99°
VIDAILTON VILAS BOAS DOS SANTOS	601.78X.XXX-XX	EDF01202398694	65	100°
CLÁUDIO BOMFIM DA CONCEIÇÃO	597.52X.XXX-XX	EDF01202393366	65	101°
DARIO VASCONCELOS FERREIRA	918.93X.XXX-XX	EDF012023101469	65	102°
AILTON BBRUNELLI FILHO	880.59X.XXX-XX	EDF012023101325	65	103°
UILLIAM PAIXÃO DE CARVALHO	820.47X.XXX-XX	EDF01202396270	65	104°
EDNA DOS SANTOS FRACASSI	312.66X.XXX-XX	EDF01202393153	60	105°
LILIANE OLIVEIRA DA SILVA	007.07X.XXX-XX	EDF01202394716	65	106°
CRISTIANE NEGREIROS SANTOS	017.66X.XXX-XX	EDF01202394868	65	107°
REGINALDO SANTOS AMORIM	909.88X.XXX-XX	EDF01202391700	60	108°
ANA TERESA DOS SANTOS MOREIRA	374.85X.XXX-XX	EDF01202399106	60	109°
LEANDRO JESUS DE SOUSA	011.56X.XXX-XX	EDF01202393473	65	110°
JURACI FONSECA LEBOREIRO DE SOUZA	973.43X.XXX-XX	EDF01202395449	60	111°
CLAUDIA SOUSA BATISTA SANTOS	967.86X.XXX-XX	EDF01202397735	60	112°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LICELIA NEVES DA SILVA	537.09X.XXX-XX	EDF01202396454	40	46°
EDMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA	805.29X.XXX-XX	EDF01202393550	40	47°
JAISLE VINICIUS DO SACRAMENTO SILVA SANTOS	013.71X.XXX-XX	EDF01202390677	35	48°
MARCOS PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	631.22X.XXX-XX	EDF01202399088	65	49°
AMADEU DOS SANTOS COUTINHO	012.91X.XXX-XX	EDF012023101094	65	50°
RONALDO GOMES DE OLIVEIRA BRAGA	024.04X.XXX-XX	EDF01202391418	65	51°
CRISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	855.26X.XXX-XX	EDF012023101351	50	52°

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JAMILE SANTOS DE SENA	977.56X.XXX-XX	PAP01202397598	10	36°
JOAS NERY SOUZA	319.01X.XXX-XX	PAP01202395850	5	37°
MARIA DO SOCORRO PIRES DO NASCIMENTO	404.97X.XXX-XX	PAP01202394121	5	38°
MARIA DE FÁTIMA FRANCO PEREIRA	771.27X.XXX-XX	PAP01202397648	5	39°
BARBARA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES	869.64X.XXX-XX	PAP01202392533	5	40°
LORENA DA SILVA LOPES CORREIA	829.03X.XXX-XX	PAP01202396699	5	41°
ALAOR LOPES MENEZES FILHO	014.95X.XXX-XX	PAP01202395947	5	42°
RISOLENE DE ARAUJO GOMES MATOS	857.33X.XXX-XX	PAP012023101123	65	43°
EDLÚCIA ARAÚJO SILVA VELOSO	506.35X.XXX-XX	PAP01202390981	65	44°
TIAGO SILVA ALVES	034.60X.XXX-XX	PAP01202398401	70	45°
MARCIO ROBERTO COSTA SOARES DOS SANTOS	906.37X.XXX-XX	PAP01202394906	60	46°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2024 - REDA SEMPRE/ CARNAVAL

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 01/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 01/2024, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LIENE DE SOUZA CORREIA SANTOS	513.72X. XXX-XX	ESTA2024799	60	2°
ALVANI SANTANA DOS SANTOS	788.29X. XXX-XX	ESTA20241920	40	6°
NORMEDE NUNES DA SILVA	274.23X. XXX-XX	ESTA20241853	20	13°
ALBERTO LUIS DE GONZAGA BORGES	072.48X. XXX-XX	ESTA20241433	10	21°
GILENE CAPINAN DAS VIRGENS	765.54X. XXX-XX	ESTA20242163	10	24°
JOCILENE BISPO DOS SANTOS SILVA	801.63X. XXX-XX	ESTA20242664	10	27°
MILENA RIBEIRO MOURA	037.16X. XXX-XX	ESTA20241980	10	36°
SIRLEI SILVA SOUZA	056.85X. XXX-XX	ESTA2024794	5	39°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

VALDECIRA MONTEIRO GOMES	274.01X.XXX-XX	ESTA20241610	0	21°
ELIZABETE COSTA SANTOS	647.90X.XXX-XX	ESTA2024807	0	30°
DEBORAH MARIA XAVIER CLEMENTINO	677.28X.XXX-XX	ESTA20241247	0	35°

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

ENILTON RASTELE DE LIMA	508.29X.XXX-X508.29X.XXX-X	ESTB202410	0	707°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2024:** Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de** manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura, instalação e desinstalação, fornecimento de lubrificantes e materiais utilizados para a execução dos serviços em condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, purificador, frigobar, refrigerador e freezer (**Lote 03**), com reposição eventual de peças e/ou acessórios, pertencentes a todas as unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 14545/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**

Salvador,07 de fevereiro de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 011/2024:** Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de** manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura, instalação e desinstalação, fornecimento de lubrificantes e materiais utilizados para a execução dos serviços em condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, purificador, frigobar, refrigerador e freezer (**Lote 04**), com reposição eventual de peças e/ou acessórios, pertencentes a todas as unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 14554/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**

Salvador,07 de fevereiro de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2024**: Contratação de empresa contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com substituição de peças e acessórios nas ambulâncias modelo Peugeot Boxer, pertencentes a frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 - SMS, conforme Termo de Referência .**As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do Diário oficial do Município de Salvador - BA**.
O processo administrativo nº 14584/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 0232/2024:** aquisição de 2.052 frascos do medicamento **Oxcarbazepina 6% 60mg/ml 100ml suspensão oral**, para garantir a continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS As propostas deverão ser apresentadas **até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 145218/2023, objeto das presentes cotações de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 062/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA DE LITIO PARA DESFIBRILADOR.
Processo n º 218.086/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/02/2024 até às 10:30 horas do dia 29/02/2024
Abertura das Propostas:29/02/2024 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:29/02/2024 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 063/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 245.968/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/02/2024 até às 14:30 horas do dia 29/02/2024
Abertura das Propostas:29/02/2024 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:29/02/2024 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 064/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º. 248.348/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/02/2024 até às 15:00 horas do dia 29/02/2024
Abertura das Propostas:29/02/2024 às 15:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:29/02/2024 às 15:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br <http://www.compras.salvador.ba.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0156/2024: CÂMERA DE VÍDEO E ALTO-FALANTE, CÂMERA 4K ULTRA HD.**
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 168971/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0155/2024: AQUISIÇÃO DE SABONETE INFANTIL EM BARRA POMPOM GLICERINADO 70G**, para garantir a continuidade do atendimento do paciente de Ação Judicial C.G.N.S.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 8667/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2023

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a implantação e execução do Projeto Especial de Acolhimento Residencial Intermitente para Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, de ambos os sexos, que vivenciam ou vivenciaram situação de rua na modalidade de Residencial Intermitente, instituída pela Portaria nº 178/2023 e retificada pela Portaria nº 15/2024, divulga o resultado preliminar da etapa competitiva de avaliação das propostas:

CLASSIFICADA			
MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	OSC	NOTA
RESIDENCIAL INTERMITENTE	100	INSTITUTO INSERIR	7,0

DESCLASSIFICADA			
MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	OSC	NOTA
RESIDENCIAL INTERMITENTE	100	CASA DE REPOUSO DE IDOSOS BOM JESUS	4,0

Salvador, 8 de fevereiro de 2024.

DENILDA SENA DA SILVA
Presidenta de Comissão

CARINA DOS SANTOS MATOS ALMEIDA
Membro de Comissão

ANA CAROLINA PEREIRA NUNES SANTOS
Membro Suplente da Comissão

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.